



# Diário Oficial

## Eletrônico

### Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 20 de Novembro de 2015 - Ano 2 - Nº 304

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.285, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.240, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Autorizada a Abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 22.297,28 (Vinte dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte oito centavos) para a gestão 05 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Para atender abertura do Crédito Adicional Especial referente à Gestão 05 – Fundo Municipal de Saúde, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentárias, constantes do Anexo II.

Art. 3º Para atender abertura deste Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, fica alterado o Anexo “Quadro de detalhamento da Despesa (QDD)” da Lei nº 3.240, de 15 de dezembro de 2013, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aparecida de Goiânia – GO., para o Exercício Financeiro de 2015, passando a vigor com a inclusão dos Elementos de Despesas na forma do Anexo I da presente Lei, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I - ELEMENTOS A SEREM CRIADOS NO ORÇAMENTO DE 2015 GESTÃO 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ADM. PROJ./ ATIV. FONTE	UNIDADE ELEMENTO	FUNÇÃO DESPESA	SUB- FUNÇÃO	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROGRAMA
VALOR				DA DESPESA		DA DESPESA
SEC. DA SAUDE	10	122	5201	2040	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		102			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	122	5201	2040	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		114			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	122	5203	2289	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		102			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	122	5203	2289	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		114			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	301	5205	2291	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		102			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	301	5205	2291	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		114			22.284,28	
SEC. DA SAUDE	10	302	5206	2292	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		102			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	302	5206	2292	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		114			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	303	5204	2290	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		102			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	303	5204	2290	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		114			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	305	5202	2288	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		102			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	305	5202	2288	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		114			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	451	5207	1037	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		102			1,00	
SEC. DA SAUDE	10	451	5207	1037	4.4.90.92	Despe-
sas de Exercícios Anteriores		114			1,00	
TOTAL					22.297,28	

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE	TOTA DA FONTE R\$
102 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAUDE	7,00
114 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	22.290,28
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	22.297,28

#### ANEXO II - ELEMENTOS A SEREM REDUZIDOS NO ORÇAMENTO DE 2014

#### GESTÃO 05: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG.	PROJ./
ATIV. ELEMENTO	DESCRIZAÇÃO DA DESPESA	DA DESPESA	FICHA FONTE	TEV	A -
LOR					
05 SEC. DA SAUDE	10	122	5201	2040	3.1.90.03
PENSOES	20150878	102	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	122	5201	2040	3.1.90.03
PENSOES	20150879	114	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	122	5203	2289	3.1.90.09
SALARIO FAMILIA	20150946	102	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	122	5203	2289	3.1.90.09
SALARIO FAMILIA	20150947	114	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	301	5205	2291	3.3.90.14
DIARIAS CIVIL	20151040	102	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	301	5205	2291	3.1.90.34
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - CONT. TERC	20151025			114	
					22.284,28
05 SEC. DA SAUDE	10	302	5206	2292	3.1.90.09
SALARIO FAMILIA	20151090	102	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	302	5206	2292	3.1.90.09
SALARIO FAMILIA	20151091	114	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	303	5204	2290	3.1.90.14
DIARIAS CIVIL	20151173	102	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	303	5204	2290	3.1.90.09
SALARIO FAMILIA	20151157	114	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	305	5202	2288	3.1.90.14
DIARIAS CIVIL	20151241	102	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	305	5202	2288	3.3.90.49
AUXILIO TRANSPORTE	20151266	114	1,00		
05 SEC. DA SAUDE	10	451	5207	1037	4.4.90.52
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE	20151297			102	
					1,00
05 SEC. DA SAUDE	10	451	5207	1037	4.4.90.52
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE	20151298			114	
					1,00
TOTAL					22.297,28

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE	TOTA DA FONTE R\$
102 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAUDE	7,00
114 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	22.290,28
TOTAL DA REDUÇÃO	22.297,28

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**  
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.290, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIENIO 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I**  
**DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Esta Lei altera o Plano Plurianual – PPA do Município de Aparecida de Goiânia de 2014 a 2017, em cumprimento ao estabelecido no art. 51, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei estabelece para o período 2016 e 2017, a nova organização dos programas, o estabelecimento de indicadores, objetivos, ações, público-alvo, produtos, unidades de medida metas físicas e metas financeiras.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 3º O PPA 2014/2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Finalísticos e de Apoio à Gestão e Manutenção da Administração do Município, assim definidos:

I – Programas Finalísticos: são aqueles que oferecem bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores claramente definidos;

II – Programas de Apoio à Gestão e Manutenção da Administração: são aqueles que expressam e orientam as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 4º Os programas serão compostos por ações, que são as iniciativas necessárias para cumprir os objetivos dos programas cumprindo uma meta ou prioridade estabelecida. Cada ação conterà um dos seguintes componentes:

I – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo e inicia sua codificação sempre com um dos números 1, 3, 5, ou 7;

II – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo e inicia sua codificação sempre com um dos números 2, 4, 6, ou 8;

III - Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços e inicia sua codificação sempre com o número 9.

Parágrafo Único. O indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, permitindo seu monitoramento e avaliação.

Art. 5º Integram esta Lei de Alteração do PPA para o período 2016-2017 os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas por Gestão;

II - Anexo II - Ações;

III - Anexo III - Detalhamento dos Programas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, mantidas os dispositivos da Lei Municipal nº 3.149 de 20 de dezembro de 2013, não alterados por esta.

**ANEXO I**  
**PROGRAMAS POR GESTÃO**

**GESTÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
COD. PROG. NOME DO PROGRAMA  
0001 AÇÃO LEGISLATIVA

**GESTÃO 03 - PREFEITURA - PODER EXECUTIVO**  
COD. PROG. NOME DO PROGRAMA

3001 GESTÃO E MAN. DO GABINETE DO PREFEITO  
3002 GESTÃO E MAN. DO GAB. DO VICE-PREFEITO  
3003 GESTÃO E MAN. DO CONTROLE INTERNO  
3004 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO  
3005 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO  
3006 GESTÃO E MAN. DA SEMMA  
3007 GESTÃO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL  
3008 GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA  
3009 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
3010 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE RECURSOS  
3011 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE PLANEJAMENTO  
3012 GESTÃO E MAN. DA SEC. HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

3013 GESTÃO E MAN. DA SEC. TRAB. EMPREGO E RENDA  
3014 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO  
3015 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUMANOS  
3016 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA  
3017 GESTÃO E MAN. DA SEC. DEFESA SOCIAL E GUARDA CIVIL  
3018 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3019 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
3020 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE REGULAÇÃO URBANA E RURAL  
3021 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO  
3022 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE GOVERNO  
3023 GESTÃO E MAN. DO SIST. DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PRO-CON  
3025 GESTÃO E MAN. DA AGENCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ASA  
9901 OPERAÇÕES ESPECIAIS  
3027 DESENVOLVIMENTO TRIBUTARIO E FINANCEIRO  
3028 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  
3029 ASFALTO PARA TODOS  
3033 INCENTIVO AO ESPORTE  
3035 QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB/EDUCAÇÃO)  
3508 PROG. TRABALHO TEC. SOCIAL - PRAÇAS DO CEU  
2040 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE DESPORTO E LAZER  
1802 IMPLANTAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO  
2019 FNHIS  
1025 CENTRO DE EMPREGO GERAÇÃO E RENDA  
0801 CRIANÇA FELIZ

**GESTÃO 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA  
5201 APOIO ADMINISTRATIVO A SAUDE  
5202 VIGILANCIA EM SAUDE  
5203 GESTAO DO SUS  
5204 ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
5205 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
5206 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
5207 INVESTIMENTO NO SISTEMA SUS

**GESTÃO 07 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. APAREC. DE GOIÂNIA**

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA  
7001 GESTÃO E MAN. DO FUNDO DE PREVIDENCIA

**GESTÃO 08 - SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRANISTO E TRANSP. DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA  
8001 GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSITO E TRANSPORTE  
8002 QUALIFICAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE

**GESTÃO 09 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA  
1503 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**GESTÃO 10 - FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL**

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA  
3018 GESTÃO E MAN. DA REDE SUAS  
3024 INCLUSÃO E PROT. SOCIAL BÁSICA  
3026 INCLUSÃO E PROT. SOCIAL ESPECIAL  
3027 ATENÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA  
3028 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**GESTÃO 12 - FUNDO MUN. DE DESENV. AMB. SUSTENTAVEL - FUMDAS**

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA  
2271 APOIO ADMINSTRATIVO AO FUMDAS  
1329 SERRA DAS AREAIS – FUMDAS

**GESTÃO 13 - FUNDO ESP. REAP. DA CAMARA MUN. DE APARECIDA - FERCAG**

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA  
4001 APOIO ADMINISTRATIVO AO FERCAG  
1032 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO

**GESTÃO 14 - FUNDO ESP. MUN. P/ O CORPO DE BOMBEIRO MIL. DO ESTADO DE GOIAS - FEMBOM**

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA  
1401 GESTÃO E MAN. DO FEMBOM


**ANEXO II**  
**AÇÕES - PROJETOS E ATIVIDADES**

CODIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO (PROJETO OU ATIVIDADE)
2106	FUNDO DE DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
2202	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
2220	MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA A MULHER
2293	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2301	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
2302	SERV. DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS
2305	GESTÃO E MAN. DO CORPO DE BOMBEIROS
2306	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO
2307	GESTÃO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL
2308	GESTÃO E MAN. DO APARECIDAPREV
2309	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE LIC. E COMPRAS
2310	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
2311	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE GOV. INT. INSTITUCIONAL
2312	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE REGULAÇÃO URBANA
2313	GESTÃO E MAN. DO PROCON
2314	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
2315	GESTÃO ADM. DO SISTEMA DE TRANSITO E TRANSPORTE
2316	GESTÃO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO
2317	GESTÃO E MAN. DO GAB. DO VICE PREFEITO
2318	GESTÃO E MAN. DA SEC. HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
2319	GESTÃO E MAN. DA ASA
2320	GESTÃO E MAN. DA SEMMA
2321	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
2322	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
2323	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE CULTURA
2324	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA
2325	MANUTENÇÃO DE VIAS
2326	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE DEFESA SOCIL E GUARDA CIVIL
2327	MANUT. E MELHORIA DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER
2328	PROJETO CRIANÇA FELIZ
2329	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO
2330	INCENTIVO A COMPETIÇÕES FEDERADAS
2331	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2332	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
2333	EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDAMENTAL
2334	EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDAMENTAL - FUNDEB
2335	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL
2336	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB
2337	EDUCAÇÃO INCLUSIVA/INFANTIL
2338	EDUCAÇÃO INCLUSIVA/INFANTIL - FUNDEB
2339	GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA
2340	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUMANOS
2341	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE RECURSOS
2342	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO
2343	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL E G. CIVIL
2344	GESTÃO E MAN. DA REDE SUAS-IGD
2345	IGD BOLSA FAMÍLIA
2346	PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
2347	PROTEÇÃO DOM. A PESSOAS C/ DEF. E IDOSOS
2348	PROT. E AT. ESP. A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
2349	SERV. ESP. EM ABORDAGEM SOCIAL
2350	ADOLESCENTES EM SERV. À COMUNIDADE E L. ASSISTIDA
2351	PROT. A PESSOAS C/ DEFICIENCIA, IDOSOS E SUAS FAMILIAS
2352	PROT. A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
2353	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
2354	PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS
2355	ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
1324	IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UND. ENSINO FUNDAMENTAL
1325	IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UND. ENSINO INFANTIL
1326	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
1327	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE E LAZER
1328	SERRA DAS AREIAS
1329	SERRA DAS AREIAS - FUMDAS
1330	PARQUE TECNOLÓGICO APARECIDATEC
1331	BANCO DE ALIMENTO E CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
1324	IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UND. ENSINO FUNDAMENTAL
1332	MELHORIAS HABITACIONAIS
1333	CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA
9901	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA
9902	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
9903	PAGAMENTO DA DIVIDA EXTERNA
9904	TRANSFERENCIAS

**ANEXO III**  
**DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS**

PROGRAMA: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA  
TIPO: APOIO ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICO ALVO: POPULAÇÃO  
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA  
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
OBJETIVO: Manter as atividades da Câmara Municipal.

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:**

2001 - Manutenção da Câmara Municipal - Garantir o funcionamento da Câmara Municipal e toda a estrutura física, visando o atendimento do publico interno e externo. Proporcionar aos Vereadores as condições necessárias para representação política e atendimento à população.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Funções institucionais inerentes ao Poder Legislativo	%	100%	12/2014
Garantia de atendimento ao Publico interno e externo	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDIDA	2016	2017
Apoio Administrativo	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	19.497.172,06	20.374.544,81

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	16.121.082,80	16.846.531,52
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	3.016.930,84	3.152.692,72
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	359.158,43	375.320,56

PROGRAMA: 3001 - GESTÃO E MAN. DO GABINETE DO PREFEITO

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO  
PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Garantir o funcionamento do Gabinete do Prefeito, proporcionando condições ao Chefe do Poder Executivo de representar e realizar a administração do município.

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:**

2316 - Gestão e Man. do Gab. do Prefeito - Garantir o funcionamento do Gabinete e toda estrutura física, visando ao atendimento do público interno e externo. Proporcionar ao Prefeito as condições necessárias para condução da administração com materiais e pessoal necessário.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Funções institucionais inerentes ao chefe do Poder Executivo	%	100%	12/2014
Garantia de atendimento ao Publico interno e externo	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**



DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e man. do Gabinete do Prefeito	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	2.508.405,99	2.646.038,76

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	2.246.540,97	2.370.135,32
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	240.978,87	254.072,92
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	20.886,14	21.830,52

PROGRAMA: 0102 - GGIM GABINETE DE GESTAO INTEGRADO MUNICIPAL

TIPO: APOIO

PUBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA

OBJETIVO: Integração sistêmica do programa nacional de segurança pública e cidadania.

## OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2280 Gabinete de Gestão Integrada Municipal - Integração sistêmica do programa nacional de segurança pública e cidadania, visando ao monitoramento eletrônico de pontos estratégicos da cidade, permitindo ação rápida e eficaz de combate ao crime.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Homicídios/tentativa de homicídios	Unidade	139	03/2015
Latrocínio	Unidade	02	03/2015
Estupro	Unidade	20	03/2015
Furtos e roubos (residência, comércio e transeunte)	Unidade	3.744	03/2015
Furto e roubo de veículos	Unidade	462	03/2015

\* Dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, conforme registros por meio de (BO, TCO, APF, BOC e AAF).

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Apoiar os serviços de fiscalização, segurança e socorro, buscando redução da criminalidade e atendimento rápido ao cidadão.	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSO PROPRIO	8.766,17	9.160,65

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	4.383,09	4.580,33
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	4.383,09	4.580,33

PROGRAMA: 3002 - GESTÃO E MAN. DO GABINETE DO VICE PREFEITO

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Garantir o funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito, proporcionando condições de representação e atendimento.

## OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2317 - Gestão e Man. do Gab. do Vice-Prefeito - Garantir o funcionamento do Gabinete, proporcionando ao Vice-Prefeito as condições necessárias para dar suporte ao Chefe do Poder Executivo nas suas funções institucionais.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Funções institucionais inerentes ao Vice-Prefeito	%	100%	12/2014

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e man. do Gabinete do Vice-Prefeito	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	550.100,00	550.100,00

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	500.000,00	500.000,00
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	100,00	100,00

PROGRAMA: 3003 - GESTÃO E MAN. DO CONTROLE INTERNO

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Permitir a gestão e manutenção da sec. de controle interno no desenvolvimento de suas atribuições, garantindo o custeio das despesas com pessoal, suprimentos, equipamentos e manutenção de sua estrutura física e administrativa.

## OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2310 - Gestão e Man. da Sec. de Controle Interno - Garantir a gestão e manutenção da Secretaria incluindo as despesas com pessoal, suprimentos, equipamentos e estrutura física para atendimento aos públicos interno e externo.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Desenvolvimento dos trabalhos necessários a manutenção da secretaria	%	100%	12/2014



Garantia de instalações mínimas para cumprimento de sua função constitucional e institucional	%	100%	12/2014
---	---	------	---------

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e manutenção da Sec. de Controle Interno	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	1.945.922,44	2.033.488,95

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	1.450.281,75	1.515.544,43
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	331.453,98	346.369,41
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	164.186,71	171.575,11

## PROGRAMA: 3004 - GESTÃO E MAN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Garantir a gestão e manutenção da Sec. de Educação no cumprimento de suas funções institucionais.

## OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2312 - Gestão e manutenção da Sec. de Educação - Garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições de realizar a gestão administrativa, financeira e orçamentária dos recursos destinados à Educação, manter o funcionamento do Conselho e demais atividades vinculadas à Pasta.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão e manutenção da Sec. de Educação	%	100%	03/2015

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e manutenção da Sec. de Educação	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	2,05	2,14
101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS	90.977.144,05	95.071.115,53
115 - TRANSF. DE RECURSOS FNDE	1.498.302,80	1.565.726,42

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	75.337.206,37	78.727.380,66
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	9.360.018,18	9.781.219,00
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	7.778.224,35	8.128.244,45

## PROGRAMA: 3035 - QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

TIPO: FINALISTICO

PUBLICO ALVO: CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Manter, melhorar e ampliar a rede de ensino fundamental no município, proporcionando aos usuários unidades escolares com ambientes confortáveis e seguros, material humano e de apoio de qualidade, buscando sempre o desenvolvimento do ensino, a redução do analfabetismo e a ampliação da qualidade do aprendizado.

## OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2331 - Manut. e melhoria do Ensino Fundamental - Garantir a manutenção da rede de ensino fundamental com investimentos em reforma de unidades escolares, pessoal, material de apoio, qualificação dos profissionais, transporte escolar, alimentação aos estudantes, uniformes e outros gastos necessários a manutenção e funcionamento das escolas.

2332 - Manut. e melhoria do Ensino Fundamental/ FUNDEB - Garantir a aplicação dos recursos do FUNDEB na rede de ensino fundamental com custeio das despesas com pessoal e outros gastos necessários a manutenção e funcionamento das escolas.

1324 - Implantação/Ampliação de unid. de ensino fundamental - Construir e/ou ampliar unidades de ensino fundamental.

SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2073 - Manut. do Ens. para Jovens e Adultos - Oferecer ensino fundamental para jovens e adultos - erradicar o analfabetismo de jovens e adultos.

## SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

2333 - Educação Inclusiva Fundamental - Oferecer oportunidade de aprendizagem e socialização a alunos com impedimentos de natureza física, mental ou sensorial. Incluem-se também os alunos com transtornos globais de desenvolvimento como autistas, portadores de psicose infantil e superdotação que necessitem de profissionais para acompanhamento individual.

2334 - Educação Inclusiva Fundamental/FUNDEB - Aplicar recursos do fundeb em educação inclusiva.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Escolas em funcionamento	Unidades	58	03/2015
Alunos estudando- ensino fundamental	Pessoas	30.372	03/2015
Percentual de analfabetismo	-	-	-
Transporte de alunos	Pessoas	198	03/2015
Alunos especiais	Pessoas	1.335	03/2015

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Alunos matriculados e uniformizados	Pessoas	30.500	31.000
Alunos transportados	Pessoas	200	200

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		
101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS	20.000.000,00	20.000.000,00



115 - TRANSF. DE RECURSOS FNDE	8.000.000,00	8.000.000,00
118 - TRANSF. DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO	96.725.000,90	101.077.625,94
119 - TRANSF. DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	14.065.766,64	14.698.726,14
120 - TRANSF. DE CONVENIOS UNIAO/EDUCAÇÃO	4.500.000,00	5.000.000,00
124 - TRANSF. DE CONVENIOS ESTADO/EDUCAÇÃO	109.990,00	114.940,00

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	96.725.000,90	101.077.625,94
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	25.468.514,42	25.714.597,57
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	21.207.240,93	22.099.067,22

PROGRAMA: 0801 -CRIANÇA FELIZ

TIPO: FINALISTICO

PUBLICO ALVO: CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Manter, melhorar e ampliar a rede de ensino infantil no município, proporcionando aos usuários unidades escolares com ambientes confortáveis e seguros, material humano, material de apoio de qualidade, buscando sempre o desenvolvimento físico e mental das crianças.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2335 - Manut. e melhoria do Ensino Infantil - Garantir a manutenção da rede de educação infantil com investimentos em reforma de unidades escolares, pessoal, material de apoio e outros necessários a manutenção do funcionamento dos Centros de Educação Infantil.

2336 - Manut. e melhoria do Ensino Infantil/ FUNDEB - Garantir a aplicação dos recursos do FUNDEB na rede de ensino infantil com custeio das despesas com pessoal e outros gastos necessários a manutenção e funcionamento das escolas.

1325 - Implantação/Ampliação de unid. de ensino Infantil - Construir e/ou ampliar centros de educação infantil.

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

2337 - Educação Inclusiva Infantil - Oferecer oportunidade de aprendizagem e socialização a alunos de 0 a 6 anos com impedimentos de natureza física, mental ou sensorial. Incluem-se também os alunos com transtornos globais de desenvolvimento como autistas, portadores de psicose infantil e superdotação que necessitem de profissionais para acompanhamento individual.

2338 - Educação Inclusiva Infantil/FUNDEB - Aplicar recursos do FUNDEB em educação inclusiva para crianças de 0 a 6 anos.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Centros Educacionais em funcionamento	Unidades	13	03/2015
Alunos atendidos	Pessoas	6.813	03/2015
Alunos especiais atendidos	Pessoas	16	03/2015

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Alunos atendidos	Pessoas	7.200	7.200

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		

101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS	5.264.355,95	6.401.251,97
115 - TRANSF. DE RECURSOS FNDE	2.524.697,20	2.998.308,58
118 - TRANSF. DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO	6.044.999,10	6.317.024,06
119 - TRANSF. DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	2.664.233,36	2.784.123,86
120 - TRANSF. DE CONVENIOS UNIAO/EDUCAÇÃO	12.000.000,00	12.242.500,00
124 - TRANSF. DE CONVENIOS ESTADO/EDUCAÇÃO	10,00	10,00

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	6.044.999,10	6.317.024,06
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	6.183.080,69	7.361.319,33
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	16.270.213,24	17.064.872,39

PROGRAMA: 3005 – GESTÃO E MAN. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

OBJETIVO: Garantir o funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, inclusive com manutenção física das instalações, equipamentos e pessoal destinados ao atendimento da população.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2306 - Gestão e Man. Da Sec. De Desenvolvimento Urbano- Possibilitar a secretaria manter suas funções administrativas, investindo em melhorias da qualidade do trabalho de seus servidores, proporcionando um melhor atendimento direto a população.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Desenvolvimento dos trabalhos necessários a manutenção da secretaria	%	100%	12/2014
Garantia de instalações mínimas para atendimento à população	%	100%	12/2014

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano com aplicação dos recursos disponíveis.	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	26.560.019,40	27.755.220,27

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:



NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	21.805.022,56	22.786.248,58
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	4.401.818,49	4.599.900,32
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	353.178,35	369.071,38

PROGRAMA: 1106 - APARECIDA LIMPA E CONCIENTE

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter a cidade limpa e conscientizar a população.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2285 – Aparecida Limpa e Consciente - Manter a cidade limpa e levar até a população material informativo, midiático de conscientização, informando horários e dias em que será realizada a coleta de lixo em seus bairros, diminuindo o tempo de exposição do lixo domiciliar e empresarial, evitando assim que animais os rasguem, facilitando assim a coleta diária programada.

2286 – Gestão de resíduos – Controle do aterro sanitário: Realizar a gestão integrada dos resíduos sólidos no município com a inclusão e participação dos catadores de material reciclável de modo a prevenir problemas ambientais e de saúde pública por meio da reciclagem e compostagem. Desenvolver projetos de qualificação social e profissional dos catadores de materiais recicláveis, buscando parcerias com as entidades privadas, para ampliação da coleta seletiva, a educação ambiental, mobilização e sensibilização da sociedade civil deste município. O implemento desta ação visa a diminuição do volume de resíduos levados para o aterro sanitário.

INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Lixo produzido e coletado no município	Tonelada	125.000	08/2013
Produção de lixo reaproveitável	Bairros	100%	08/2013

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Lixo coletado	Tonelada	132.000	135.000
Coleta seletiva	Bairros	75	100

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	19.574.391,82	20.455.239,46
123 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	409.509,65	427.937,58
170 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	1,32	1,38

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	19.052.940,42	19.910.322,73
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	930.962,38	972.855,68

PROGRAMA: 1109 - APARECIDA MAIS VERDE E REVITALIZADA

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: Construir mais praças e manter revitalizadas as existentes no município.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

1035 - Aparecida revitalizada - Levar até a população mais lazer, através de construção de mais praças, com instalação de academias ao ar livre (academia da terceira idade - A.T.I), valorizando o idoso e levando mais saúde e lazer a população aparecidense.

2275 - Viveiro – Garantir a produção de plantas ornamentais e nativas, destinadas ao plantio em praças, canteiros e áreas públicas diversas.

INDICADORES:

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Praças existentes	Unidade	52	08/2013
Áreas a serem transformadas em praças	Unidade	20	08/2013

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Praças construídas	Unidade	05	05
Praças e canteiros a serem revitalizadas	Unidade	62	72

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3.322.976,64	3.472.510,59
123 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	421.919,03	440.905,39

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	2.777.043,01	2.902.009,95
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	967.852,66	1.011.406,03

PROGRAMA: 1105 – APARECIDA MAIS ILUMINADA

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: Ampliar o sistema de iluminação pública, realizar manutenção periodicamente e buscar inovação na área de iluminação.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2086 - Manut. e Melhoria da Iluminação Pública: Projetar um sistema de iluminação pública eficiente, para atender as necessidades visuais de seus usuários, buscando as tecnologias adequadas disponíveis no mercado e desenvolver projetos de eficiência energética para manutenção do sistema, adotando métodos de fiscalização para controlar e assegurar a qualidade do serviço prestado a população, definir padrões técnicos e implantar programas de combate ao desperdício, promovendo e desenvolvendo resultado na gestão energética municipal.

INDICADORES:

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Iluminação nas vias e áreas públicas	Pontos	48.000	08/2013

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Postes com iluminação	Unidade	64.500	70.000

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017



100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	76.988,94	80.453,44
117 - CONTRIBUIÇÃO P/ O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	7.350.000,00	7.680.750,00
127 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO OUTROS	143.736,93	150.205,09

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	5.340.040,77	5.580.342,60
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.230.685,10	2.331.065,93

PROGRAMA: 3508 – PROGRAMA DE TRAB. TECNICO SOCIAL - PRAÇAS DO CEU

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: EXTERNO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Construir praças com infra estrutura voltadas ao lazer e a cultura.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

1323 - PTTS - Praças do Céu: Construção de praças de cultura e lazer.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Espaços destinados a praças de cultura e lazer	Unidade	05	08/2013

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Praças construídas	Unidade	01	0

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
123 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL	409.509,65	427.937,58

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	101.955,22	106.543,20
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	307.554,43	321.394,38

PROGRAMA: 3006 - GESTÃO E MAN. DA SEMMA

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Garantir o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, no atendimento de sua finalidade institucional.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2320 - Gestão e Man. da Semma - Garantir as atividades voltadas à gestão e manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, inclusive com investimentos na estrutura física das instalações, investimentos em áreas de proteção e fiscalização ambiental, equipamentos e pessoal destinados as atividades desenvolvidas pela pasta.

3803 - Educação Ambiental - Promover a divulgação/conscientização da necessidade da preservação ambiental.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Gestão e manutenção da sec. de meio ambiente e ações de proteção e fiscalização ambiental	%	100%	12/2014
Conscientização da população sobre preservação ambiental	%	100%	12/2014

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Gestão e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente com aplicação dos recursos disponíveis.	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	5.029.968,70	5.256.317,29

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	4.708.259,20	4.920.130,87
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	198.566,38	207.501,87
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	123.143,11	128.684,55

PROGRAMA: 2044 - SERRA DAS AREIAS

TIPO: FINALISTICO

PUBLICO ALVO: População do Município, visitantes e estudantes

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Garantir a implantação do parque da serra da areia, com a elaboração e execução do plano de manejo conforme a Lei 9.985/2000.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

1328 - Serra Das Areias - Elaboração e execução do plano de manejo da Serra das Areias, visando ao proteção da fauna, flora e recursos hídricos, com controle de ocupações e invasões na zona de limite entre o Parque e a área urbana.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Área do parque	KM2	58,33	2004

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	Unid. de Medida	2016	2017
Elaboração do termo de referencia do Plano de Manejo da Serra da Areia	Unidade	01	0
Execução do Plano de Manejo da Serra da Areia	KM2	58,33	58,33

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
------------------	------	------



100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00	0,00
123 - TRANSF. DE CONVENIOS UNIÃO	2.200.000,00	0,00

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	100,00	0,00
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.200,00	0,00

PROGRAMA: 3007 – GESTÃO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PÚBLICO ALVO: INTERNO

FUNÇÃO: 03–ESSENCIAL A JUSTIÇA

SUBFUNÇÃO: 091–DEFESA DA ORDEM JURIDICA

OBJETIVO: Orientar as diversas unidades administrativas do município em relação à aplicação das leis e realizar defesas em âmbito administrativo e judicial sempre que necessário.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2307 - Gestão e Man. da Procuradoria – Garantir a execução de suas funções institucionais e administrativas, investindo sempre em melhoria de suas rotinas e condições de trabalho de seus servidores, proporcionando a defesa do interesse do município.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Processos judiciais em desfavor do município	%	100	12/2014
Orientação jurídica acerca de questões que envolvem o direito	%	100	12/2014
Abertura de processos de cobranças judiciais de direito do município	%	100	12/2014

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Gestão e manutenção da Procuradoria	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINÁRIO	5.086.607,98	5.315.505,34

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	3.924.985,97	4.101.610,34
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.151.360,34	1.203.171,56
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	10.261,67	10.723,44

PROGRAMA: 3008 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. DA FAZENDA

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira

OBJETIVO: Realizar a gestão e manutenção da secretaria na sua finalidade institucional envolvendo a gestão tributária e financeira do município.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2339 - Gestão e Man. da Sec. da Fazenda – Garantir o funcionamento da secretaria e seus diversos departamentos, com recursos humanos e materiais para a gestão dos serviços inerentes à pasta, auxiliando as demais unidades administrativas do

município.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Gestão e fiscalização tributária	%	100%	12/2014
Gestão financeira e contábil	%	100%	12/2014
Atendimento ao contribuinte	%	100%	12/2014

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e Man. da Sec. da Fazenda	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	16.505.646,95	17.248.401,07
127 - TRANSF. DE CONVENIOS ESTADO	570.586,02	596.262,39
170 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	32.995,57	34.480,38
190 – OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	3.400.184,79	3.553.193,11

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	6.312.775,90	6.596.850,82
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	10.229.417,05	10.689.740,82
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	3.967.220,38	4.145.745,31

PROGRAMA: 3027 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

TIPO: FINALÍSTICO

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira

OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir o desenvolvimento econômico do município com enfoque na gestão tributária e financeira. Melhoria dos recursos com investimentos em estrutura física, melhoria e melhoria da tecnologia de informação e comunicação.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

2010 - PNAFM – Buscar a estabilidade macroeconômica por meio de um equilíbrio fiscal auto-sustentável, fundado em uma política pública transparente e eficiente na gestão da receita e gasto público municipal.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Gestão econômica e tributaria	%	100%	12/2014
Necessidade de expansão da estrutura física e tecnológica de atendimento ao contribuinte	%	50%	12/2014

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Construção de unidades de atend. regional (SAC)	Unidade	02	01



Construção de prédio da Secretaria da Fazenda	Unidade	01	0
Ampliação do departamento de tecnologia	Unidade	01	0

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	600.000,00	500.000,00
190 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.000.000,00	5.000.000,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	5.100.000,00	4.000.000,00

PROGRAMA: 9901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS  
TIPO: FINALÍSTICO  
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

OBJETIVO DO PROGRAMA: Registrar o pagamento da dívida, o refinanciamento, as sentenças judiciais e transferências legais.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DA AÇÃO:  
SUBFUNÇÃO: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna  
9901 - Refinanciamento da Dívida interna – Registrar o pagamento de dívidas renegociadas.

SUBFUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida interna  
9902 - Serviço da Dívida interna – Registrar o pagamento de contratos de financiamento, empréstimos, e sentenças judiciais.

SUBFUNÇÃO: 844 – Serviço da Dívida Externa  
9903 - Serviço da Dívida Externa – Registrar o pagamento de contratos decorrentes de empréstimos e financiamento com organismos internos.

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	10.827.469,35	11.314.705,46
128 TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS - OUTROS	1.420.000,00	1.483.900,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.2.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	558.385,78	583.513,14
4.2.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.414,06	7.747,69
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	1.420.000,00	1.483.900,00
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.261.669,51	10.723.444,63

PROGRAMA: 3009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO  
PÚBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
OBJETIVO: Garantir a gestão e manutenção da secretaria de licitações e compras no desenvolvimento de suas funções institucionais.  
OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:  
2309 - Gestão e Man. da Sec. de Lic. e Compras - Garantir a gestão e manutenção da Secretaria incluindo as despesas com pessoal, suprimentos, equipamentos e

estrutura física para atendimento aos públicos interno e externo.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Desenvolvimento das atividades fins da secretaria	%	100%	12/2014
Garantia de instalações mínimas para atendimento ao público interno e externo	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e manutenção da secretaria	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	1.174.046,84	1.226.878,95

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	1.006.982,76	1.052.296,98
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	165.011,75	172.437,28
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.052,33	2.144,69

PROGRAMA: 3010 - GESTAO E MAN. DA SEC. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
OBJETIVO: Garantir o funcionamento da Secretaria proporcionando condições de executar projetos busca por recursos gestão de recursos humanos, gestão financeira e orçamentária dos recursos, garantindo a execução de programas vinculados à assistência social no município.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:  
2341 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos - Possibilitar as condições necessárias para que a secretaria desempenhe as suas funções institucionais.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão e Manutenção da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos	%	100	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	%/unidade	2016	2017
Gestão e Manutenção da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	1.426.802,46	1.770.649,52

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**



NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	949.206,48	991.920,77
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	75.376,14	78.768,07
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	402.219,84	699.960,68

PROGRAMA: 2019 FNHIS  
PUBLICO ALVO: PROPRIETARIOS DE HABITAÇÕES INADEQUADAS  
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
OBJETIVO: Revitalização com investimentos na melhoria das habitações.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

1332 - Melhorias habitacionais - Proporciona melhoria na habitação urbana dos moradores.

INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Habitações inadequadas	%	100	12/2014

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Recuperação e revitalização de habitações	%	100%	100%

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	1.000,00	0,00
123 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	2.000.000,00	0,00

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.001.000,00	0,00

PROGRAMA: 1025 CENTRO DE EMPREGO GERAÇÃO E RENDA  
PUBLICO ALVO: EXTERNO  
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
OBJETIVO: Construção de espaço destinado a promoção da geração de renda.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

1333 - Centro de Geração de Renda - Construção de espaço destinado a promoção da geração de renda.

INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Melhoria da Renda	unidade	01	12/2014

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Prédio construído	Unidade	01	0

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017

100 - RECURSOS ORDINARIO	1,00	00,0
123 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	300.000,00	00,0

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	0,00

PROGRAMA: 3011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento da Secretaria de Planejamento, inclusive com manutenção física das instalações, equipamentos e pessoal destinados ao atendimento de suas funções institucionais.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2103 - Gestão de Planejamento – Realizar o planejamento do município de forma a integrar infra estrutura, ocupação, desenvolvimento econômico e orçamento.

INDICADORES:

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Desenvolvimento de suas funções institucionais	%	100%	12/2014
Garantia de instalações mínimas para atendimento de suas funções	%	100%	12/2014

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Gestão e manutenção do PLANEJAMENTO	%	100%	100%

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	1.382.459,30	1.444.669,97

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	989.327,56	1.033.847,30
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	372.503,73	389.266,40
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	20.628,01	21.556,27

PROGRAMA: 3012 - GESTÃO E MAN. DA SEC. HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: EXTERNO

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO: Garantir o funcionamento da Secretaria de Habitação, inclusive com manutenção física das instalações e equipamentos, promovendo e acompanhando os projetos de habitação no município e o cumprimento de suas funções institucionais.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2318 - Gestão e Man. da Sec. Habitação e Reg. Fundiária – Dar suporte à gestão da política de habitação no município, garantindo as desapropriações, suprimentos, pessoal, equipamentos e instalações físicas necessárias ao atendimento da população.



INDICADORES:

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Desenvolvimento e execução de políticas habitacionais no município	%	100%	12/2014

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Gestão e man. da Sec. de Habitação e Reg. Fundiária	%	100%	100%

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	1.112.805,20	1.162.881,43
123 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS		

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	859.589,27	898.270,79
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	242.952,21	253.885,06
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	10.263,72	10.725,59

PROGRAMA: 3013 - GESTÃO E MAN. DA SEC. TRABALHO EMP. E RENDA

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Realizar a gestão e manutenção da secretaria na sua finalidade institucional.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2342 - Gestão e Man. da Sec. do Trabalho – Garantir o funcionamento da secretaria e seus diversos departamentos, com recursos humanos e materiais para a gestão dos serviços inerentes à pasta, formular, coordenar e executar políticas públicas de promoção do trabalhador, tais como, formação profissional, orientação, visando a organização dos trabalhadores, identificação de oportunidades de trabalho e emprego, inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho.

2303- PRONATEC PLANSEQ TRABALHO - Promover gradativamente a universalização do direito dos trabalhadores e qualificação, com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidade de trabalho e renda.

2294 - Projovem Trabalhador - Integrante do programa nacional de inclusão de jovens no município de Aparecida de Goiânia de forma a qualificar socio-profissionalmente os jovens do município, com objetivo de inserir no mundo do trabalho, no mínimo 30%, da meta de qualificação.

INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Desenvolvimento dos trabalhos necessários a manutenção da secretaria e desenvolvimento da política de promoção e qualificação para o acesso ao trabalho.	%	100%	02/2015
Garantia de instalações mínimas para atendimento à população	%	100%	02/2015

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Manter as atividades da Se. de Trabalho	%	100%	100%

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 RECURSOS ORDINARIOS	1.365.766,64	1.427.226,14
123 - TRANSF. DE CONVENIOS UNIÃO	268.858,97	280.957,63

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	1.165.099,69	1.217.529,18
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	425.618,82	444.771,67
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	43.907,10	45.882,92

PROGRAMA: 3014 - GESTÃO E MAN. DA CULTURA

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Realizar a gestão e manutenção da secretaria na sua finalidade institucional desenvolvendo a e apoiando os seguimentos culturais do município.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2323 - Gestão e Man. da Sec. de Cultura - Garantir o funcionamento da secretaria e seus diversos departamentos, com recursos humanos e materiais visando a manutenção de espaços e atividades culturais.

INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Gestão e manutenção da sec. de cultura	%	100%	12/2014

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e manutenção da sec. de cultura	%	100%	100%

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	3.447.489,71	3.602.629,39

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	2.518.726,78	2.632.069,49
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	882.600,58	922.319,48
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	46.138,04	48.216,12

PROGRAMA: 3015 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

OBJETIVO: Realizar a gestão e manutenção da secretaria na sua finalidade institucional envolvendo as áreas de recursos humanos, gestão patrimonial, frota de



veículos, almoxarifado central, manutenções e melhorias dos prédios públicos, tecnologia de comunicação e dados do município.

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:**

2340 - Gestão e Man. da Sec. Administração e Rec. Humanos– Garantir o funcionamento da secretaria e seus diversos departamentos, com recursos humanos e materiais para a gestão dos serviços inerentes à pasta, auxiliando as demais unidades administrativas do município.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão de recursos humanos e frota de veículos	%	100%	12/2014
Gestão patrimonial e de suprimentos necessários ao funcionamento dos diversos departamentos da prefeitura	%	100%	12/2014
Gestão da tecnologia de informação e dados	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e Man. da Sec. Adm. e Rec. Humanos	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	23.346.834,78	24.397.442,34
192 – ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.450,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	17.124.674,07	17.895.284,41
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	3.554.764,69	3.714.729,10
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.677.396,02	2.797.878,84

**PROGRAMA:** 0330 - PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA ADM. TRIB. – PMAT

**TIPO:** FINALÍSTICO

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 124 – Administração Geral

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** Reunir esforços para melhorar a Organização e Gerência da administração municipal, os sistemas e tecnologia da informação, as relações intra e interinstitucionais, a modernização e adequação da legislação, o atendimento ao cidadão, a organização e georeferenciamento dos Cadastros dos vários órgãos da Prefeitura (CADASTRO MULTIFINALITÁRIO), a capacitação de pessoal, a modernização da estrutura física e operacional, a modernização da infraestrutura tecnológica, e reengenharia de processos e procedimentos.

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

1319 - GESTÃO DO PMAT: Coordenar e executar os objetivos do programa no sentido de desenvolver intervenções estruturantes na gestão das Secretarias de Administração, Regulação Urbana, Meio Ambiente, Ação Social, Defesa Social e Guarda Civil, Educação, Saúde, Planejamento, Esporte, Lazer e Juventude, Comunicação, Habitação e Regularização Fundiária, Indústria, comércio, Ciência e Tecnologia, Infraestrutura e Obras, Licitação e Compras, Desenvolvimento Urbano, Cultura e Turismo, Superintendência Municipal de Trânsito, Controle Interno, Elaboração de Projetos, Trabalho, Emprego e Renda, e prestar contas dos recursos recebidos e aplicados.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão administrativa e rotinas	%	100%	12/2014
Revisão da legislação municipal	%	70%	12/2014
Condição física dos prédios	%	50%	12/2014
Expansão tecnológica	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Construção de prédio p/ sede administrativa	Unidade	01	0
Reforma de prédios	Unidade	03	0
Revisão da Legislação	%	50%	0%
Ampliação da capacidade de processamento e armazenamento de dados	%	50%	0%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	1.190.100,00	
190 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.779.996,00	

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	7.970.096,00	

**PROGRAMA:** 3016 - GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

**TIPO:** GESTÃO E MANUTENÇÃO

**PUBLICO ALVO:** INTERNO E EXTERNO

**FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

**OBJETIVO:** Garantir o funcionamento da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, inclusive com manutenção física das instalações e equipamentos. Compreende ainda as despesas com pessoal e toda a estrutura necessária ao desenvolvimento das funções institucionais.

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:**

2324 - Gestão e Man. da Sec. de Infra Estrutura – Permitir o funcionamento da Secretaria em suas funções institucionais garantindo as despesas com pessoal e toda a estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades inerentes a pasta.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Necessidade de manutenção da estrutura física e administrativa da Secretaria	%	100%	12/2014
Gestão do atendimento na Secretaria	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Obras.	%	100%	100%



**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	14.128.379,42	14.809.156,50
116 – CONT. DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECON. - CIDE	0,00	0,00
170 – COMPENSAÇÕES FIN. DE RECURSOS NATURAIS	17,30	18,08
191 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	277,92	290,42

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	6.791.601,82	7.097.223,90
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	6.061.860,08	6.357.143,79
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.275.212,74	1.355.097,32

**PROGRAMA: 3028 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: EXTERNO

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

OBJETIVO: Garantir a manutenção das ruas e avenidas do município.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2325 - Manutenção de vias – Garantir a manutenção das ruas e avenidas do município com recapeamento asfáltico, serviços de tapa-buracos, recuperação de obras de arte e outras que permitam o uso seguro das vias.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Vias pavimentadas no município	M2	12.760.481	2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Recapeamento de vias	M2	341.136	358.193
Tapa-buraco	M2	100.000	100.000

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00

**PROGRAMA: 3029 - ASFALTO PARA TODOS**

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO: EXTERNO

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana

OBJETIVO: Realizar a pavimentação asfáltica com toda a infra estrutura necessária de galerias pluviais, e outras obras de arte destinadas a garantir o uso seguro das vias, construção de pontes e bueiros e abertura de novas vias quando necessário.

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:**

1326 - Pavimentação Asfáltica – Realizar a pavimentação asfáltica de vias terrestres, construção de meios-fios e outras obras de arte quando necessário.

1011 - Pontes e Bueiros – Construir pontes e bueiros ou substituí-los quando necessário, para garantir as condições de transito e seguranças dos usuários.

1012 - Construção de Galerias Pluviais – Construir galerias pluviais nos locais onde há grande volume de águas pluviais.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Vias sem infra estrutura e asfalto no município	M2	7.176.741,39	2014
Previsão novas pontes	Unidade	02	03/2015
Previsão de novos bueiros	Unidade	09	03/2015

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	Unidade	2016	2017
Metros de asfalto construído c/ meio-fio	M2	749.111,59	587.822,11
Galerias Pluviais	M2	262.189	205.737
Pontes construídas	Unidade	01	01
Bueiros construídos	Unidade	01	01

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	34.318.790,18	35.863.135,74
116 – CONT. DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECON. - CIDE	106.000,00	110.770,00
123 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	30.768.482,37	33.602.919,08
127 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO OUTROS	1285.677,05	3.377.292,51
170 – COMPENSAÇÕES FIN. DE RECURSOS NATURAIS	1.187.870,90	1.241.325,09
190 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	10.565.017,21	20.529.858,45
191 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	14.999.722,08	15.674.709,58

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	5.106.826,61	5.336.633,80
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	88.124.733,18	105.063.376,64

**PROGRAMA: 017 - GESTAO E MAN. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL E GUARDA CIVIL**

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Realizar a gestão e manutenção da secretaria na sua finalidade institucional.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2343 - Gestão e Man. da Defesa Social – Garantir o funcionamento da secretaria com recursos humanos e materiais para a gestão da segurança do patrimônio público e apoio as demais organizações de segurança no município.



INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Garantir proteção e segurança ao patrimônio público e ao cidadão	%	100%	02/2015

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	2016	2017
Gestão e manutenção da secretaria e da Guarda Civil municipal.	100%	100%

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINÁRIO	19.244.492,82	20.110.494,99

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	17.733.984,30	18.532.013,60
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.500.246,85	1.567.757,95
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	10.261,67	10.723,44

PROGRAMA: 3019- GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

OBJETIVO: Garantir o funcionamento da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, inclusive com manutenção física das instalações e equipamentos. Compreende também a oferta de profissionais e toda a estrutura necessária ao desenvolvimento de suas funções institucionais.

2321 - Gestão do Esporte e Lazer- Garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude com suprimentos, pessoal e equipamentos.

2327 - Manutenção e ampliação de unidades de esporte e lazer - realizar manutenção e ampliação de unidades destinadas a prática esportiva.

1327 - Construção de praças de desporto e Lazer - Construção de espaços destinados a prática esportiva e ao lazer da sociedade.

INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão e manutenção da Secretaria de esporte e lazer	%	100%	12/2014
Espaços destinados a prática esportiva e ao lazer	%	100%	12/2014

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e Man. da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude com aplicação dos recursos recebidos.	%	100%	100%
Manutenção de unidades esportivas	%	100%	100%

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	2.574.096,67	2.689.931,02
123 - TRANSF. DE CONVENIOS/UNIÃO	1.096.820,33	1.146.177,24

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	2.216.616,39	2.316.364,13
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	206.082,88	215.356,61
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	151.397,40	158.210,29

PROGRAMA: 3033- INCENTIVO AO ESPORTE

TIPO: FINALISTICO

PUBLICO ALVO: EXTERNO

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

OBJETIVO: Incentivar a prática esportiva para crianças e adultos em diversas modalidades.

2328 - Projeto Criança Feliz - Ofertar atividade esportiva na modalidade futebol a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, com espaços apropriados e material esportivo.

2329 - Esporte e Lazer Comunitário - Apoiar, organizar, e premiar atividades esportivas nas modalidades de futebol de campo, futebol soquete, futebol de areia, futsal, golzinho, vôlei, futevôlei, peteca, basquete, tênis de mesa, truco, dama e dominó, fornecendo inclusive material esportivo quando necessário. Atendimento ao público de todas as idades.

INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Modalidades esportivas acompanhadas pela Secretaria	Unidade	12	04/2015
Centros de iniciação esportiva infanto-juvenil	Unidade	25	04/2015

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	2.000	2.000
Torneios realizados	Eventos	50	50

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	968.517,94	1.012.101,25

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	9,92	10,36
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	966.748,99	1.010.252,69
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.759,04	1.838,20

PROGRAMA: 3020 - GESTÃO E MAN. DA SEC. REGULAÇÃO URBANA E RURAL

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades de gestão e manutenção visando possibilitar a Secretaria de Regulação Urbana e Rural cumprir suas funções junto à população.



**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:**

2312 - Gestão e Man. da Sec. Regulação Urbana e Rural - Garantir o funcionamento da Secretaria, proporcionando condições de realizar a gestão de recursos humanos, e garantir a execução dos demais programas vinculados à Regulação Urbana e Rural.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Desenvolvimento das atividades fins da secretaria	%	100%	04/2015
Garantia de instalações mínimas para atendimento à população	%	100%	04/2015

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e Manut. da Sec. Regulação Urbana e Rural	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	9.835.439,85	10.278.034,64

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DES-PESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	9.061.464,64	9.469.230,55
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	772.045,61	806.787,66
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.929,60	2.016,43

**PROGRAMA: 1504 - SERVIÇOS POSTUMOS**

TIPO: FINALISTICO

PUBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

OBJETIVO: Atender as famílias enlutadas

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:**

2258 - Atenção as Famílias em Luto - Oferecer um serviço de atendimento as famílias carentes em luto.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
População do município	Unidade	511.323*	12/2014
*população estimada pelo IBGE para 2014			
METAS FÍSICAS:			
DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Atendimentos	Pessoas	500	500

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	455.688,86	476.194,86

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DES-PESA	2016	2017

3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	346.173,65	361.751,47
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	109.515,21	114.443,39

**PROGRAMA: 1801 - MODERNIZAÇÃO DA PUBLICIDADE E DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

TIPO: FINALISTICO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Manter as atividades da secretaria de Comunicação na sua finalidade institucional.

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:**

2011 - Apoio Administrativo a Secretaria de Comunicação - Garantir o funcionamento da Secretaria de Comunicação no desempenho de suas funções institucionais, proporcionando a gestão da comunicação oficial do município e da publicidade institucional, permitindo levar informação e conhecimento aos munícipes. Garantir os materiais, equipamentos e pessoal necessários a realização dos serviços.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão e manutenção da Secretaria de Comunicação	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Manter as atividades	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	3.998.553,48	4.178.488,39

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DES-PESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	858.220,36	896.840,28
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	3.122.108,86	3.262.603,76
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	18.224,26	19.044,35

**PROGRAMA: 1802 - IMPLANTAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: EXTERNO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Instalar e operacionalizar um canal de radio e um canal de TV.

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:**

1318 - Implantação de Canais Comunicação - Implantar canais de comunicação visando facilitar a comunicação da administração publica no desempenho de suas atividades, orientando e conscientizando a população, buscando uma administração transparente.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
População do município	Unidade	511.323*	12/2014
*população estimada pelo IBGE para 2014			
METAS FÍSICAS:			



DESCRIÇÃO DA META	Unidade	2016	2017
Implantação de canais de rádio e TV	Unidade	01	0

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINÁRIO	255,96	267,48

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	8,19	8,56
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	247,77	258,92

PROGRAMA: 3021- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: CLASSE EMPRESARIAL

FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA

SUBFUNÇÃO: 122–Administração Geral

OBJETIVO: Garantir a gestão e manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio no desempenho de suas atribuições institucionais.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2322 - Gestão e Manutenção da Sec. de Indústria e Comércio – Garantir a gestão e manutenção das atividades da secretaria, com fornecimento de suprimentos e materiais de consumo, pessoal, equipamentos e instalações físicas necessárias ao apoio a política de industrialização do município.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão e manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e mant. da Secretaria de Ind. e Comércio	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	1.203.751,28	1.257.920,08

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	904.399,93	945.097,92
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	252.713,80	264.085,92
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	46.637,55	48.736,24

PROGRAMA: 2042 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA

SUBFUNÇÃO: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA

OBJETIVO: Agregar valor e ganhos em escala na produção dentro do município.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2246 - Programa Inovação Tecnológica - Desenvolver as condições necessárias para o desenvolvimento de novas tecnologias e formas de produção.

1330 - Parque Tecnológico APARECIDATEC - Implantação do Parque Tecnológico

(sede e complementar) e toda infra estrutura física para seu funcionamento.

**INDICADORES:**

INDICADORES*	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Nº de empresas com parcerias com Instituições Científicas e Tecnológicas ( ICTs)	Unidade	15	04/2015
Nº de ICTs estabelecidas no Município	Unidade	5	04/2015
Nº de empresa com iniciativa para promoção da inovação	Unidade	5	04/2015
Nº de empresas com patentes registradas	Unidade	5	04/2015
Fonte: <a href="http://www.institutoiniti.com.br/plataforma/">http://www.institutoiniti.com.br/plataforma/</a>			

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Desenvolver ações de sensibilização das empresas quanto ao tema Inovação (R\$100.000,00)	%	50%	50%
Implantação de infraestrutura física/sede e complementar do Parque Tecnológico APARECIDATEC (R\$ 4.500.000,00)	Unidade	50%	50%
Levantar dados e elaborar anuário do perfil tecnológico das empresas estabelecidas no Município (R\$60.000,00)	%	100%	

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	2.360.000,00	2.300.000,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	110.000,00	50.000,00
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00

PROGRAMA: 3022 - GESTÃO E MAN. DA SEC. DE GOVERNO E INT. INSTITUCIONAL

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Gestão e manutenção da sec. de governo em suas funções institucionais

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2311 - Gestão e Man. da Sec. de Governo e Int. Institucional - Garantir a gestão e manutenção da Secretaria incluindo as despesas com pessoal, suprimentos, equipamentos e estrutura física para atendimento ao público interno e externo.

**INDICADORES:**



INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Desenvolvimento dos trabalhos necessários funcionamento da secretaria	%	100%	12/2014

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e manutenção da Sec. de Governo	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	1.950.015,82	2.037.766,53

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	1.784.799,86	1.865.115,86
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	144.692,62	151.203,79
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	20.523,34	21.446,89

PROGRAMA: 3023 - GESTÃO E MAN. DO SIST. DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Manter as atividades de gestão e manutenção visando possibilitar ao PROCON cumprir suas funções junto à população.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2313 - Gestão e Man. do Procon - Garantir a defesa e proteção do consumidor.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Desenvolvimento dos trabalhos necessários a manutenção do Procon	%	100%	12/2014
Garantia de instalações mínimas para atendimento à população	%	100%	12/2014

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e manutenção do SMDC/PROCON	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	1.083.416,80	1.132.170,56

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	947.357,33	989.988,41

3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	91.021,01	95.116,95
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	45.038,47	47.065,20

PROGRAMA: 3026 - GESTÃO E MAN. DA AGENCIA SAN. AMBIENTAL

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO: Realizar a gestão e manutenção da agência na sua finalidade institucional.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2319 - Gestão e Man. da Asa - Realizar a gestão e manutenção da agência na sua finalidade institucional.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão e manutenção da ASA	%	100%	12/2014

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e manutenção da ASA	%	100%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	407.491,92	425.829,06

## METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	348.487,32	364.169,25
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	57.978,43	60.587,46
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.026,17	1.072,34

PROGRAMA: 5201 - APOIO ADMINISTRATIVO A SAUDE

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

OBJETIVO: Manter as atividades de gestão e manutenção visando possibilitar a da Secretaria de Saúde cumprir suas funções junto à população.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2040- Apoio Administrativo a Sec. De Saúde – Garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando condições de realizar a gestão de recursos humanos, gestão financeira e orçamentária dos recursos, garantindo a execução dos demais programas vinculados à Saúde.

## INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Percentual de unidades de saúde e funcionando adequadamente	%	40%	12/2014

## METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Garantir o funcionamento das unidades de forma adequada	%	60%	100%

## METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:



FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3,28	3,43
102 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS	58.491.216,02	61.123.320,74
114 - TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	156.203,10	163.232,24
125 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	1.000,00	1.045,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	47.001.385,54	49.116.447,89
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	11.473.588,87	11.989.900,37
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	645,74	674,80
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	172.802,25	180.578,35

**PROGRAMA: 5202 - VIGILANCIA EM SAUDE**

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: EXTERNO

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica

OBJETIVO: Fortalecer a capacidade de gestão por meio de ferramentas de economia da saúde e institucionalizar a cultura de planejamento, monitoramento e avaliação, integrando as diversas áreas da Secretaria de Saúde.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2288- Vigilância em Saúde – Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Percentual de cobertura vacinal da população	%	80%	12/2014
Percentual de estabelecimentos de saúde inspecionados.	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Manter oferta de vacinas dos calendários de vacinação vigente para população do município.	%	80%	100%
Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de saúde	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	2,26	2,36
102 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS	4.595.441,44	4.802.236,30
114 - TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.084.705,30	3.223.517,04

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	4.846.648,78	5.064.747,97
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.817.877,00	1.899.681,46
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.015.619,16	1.061.322,03
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	4,06	4,24

**PROGRAMA: 5203 – GESTÃO DO SUS**

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração geral

OBJETIVO: Qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS, contribuindo à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho no âmbito do Sistema SUS.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2289- Gestão do SUS – Ampliar e modernizar a estrutura tecnológica, promover a capacitação dos funcionários da sec. de saúde em temas relacionados a tecnologia, produtividade e eficiência.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Unidades de saúde com equipamentos de informática em uso	%	50%	03/2015
Percentual de profissionais capacitados	%	30%	03/2015

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Ampliar e modernizar a estrutura de tecnologia, visando o desenvolvimento institucional da secretaria municipal de saúde.	%	60%	70%
Capacitar profissionais da secretaria de saúde	%	60%	70%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	2,26	2,36
102 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS	52,09	54,43
114 - TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	443.198,95	463.142,91
125 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	1.000,00	1.045,00
131 TRANSF.DE REC. DO SUS/ESTADO	493.561,48	515.771,74

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	44,63	46,64
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	223.056,34	233.093,88



4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	714.708,64	746.870,52
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	5,17	5,41

PROGRAMA: 5204 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: EXTERNO

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte profilático e terapêutico

OBJETIVO: Promover o acesso aos medicamentos para o atendimento na rede básica e especializada, bem como, em ações estratégicas no âmbito do SUS.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2290- Assistência Farmacêutica – Garantir a oferta de medicamentos aos pacientes oriundos do atendimento ambulatorial e hospitalar.

INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Proporção de unidades com sistema horus implantada	%	0%	03/2015
Proporção de farmácias municipais estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente.	%	50%	03/2015

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Estruturar e equipar as farmácias municipais em consonância com a legislação sanitária vigente.	%	20	40
Ampliar a cobertura das farmácias das unidades equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	%	60	70

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
102 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS	52,09	54,43
114 - TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.763.001,86	3.932.336,95
125 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	1.000,00	1.045,00
131 TRANSF.DE REC. DO SUS/ESTADO	185,42	193,76

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	44,63	46,64
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	3.763.543,83	3.932.903,30
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	645,74	674,80
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	5,17	5,41

PROGRAMA: 5205 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: EXTERNO

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

OBJETIVO: Organizar e garantir o acesso de qualidade em tempo adequado às necessidades de atendimento do cidadão.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2291- Qualificação da atenção básica – garantir o atendimento básico de saúde ao cidadão e providenciar o encaminhamento ao serviço especializado quando necessário.

INDICADORES:

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	%	44%	03/2015
Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica.	%	22%	12/2014

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Ampliar em 20% a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	%	10%	10%
Diminuir em 4% o percentual de internações por causas sensíveis à atenção básica.	%	2%	2%

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 RECURSOS ORDINARIOS	2,26	2,36
102 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS	4.243.485,61	4.434.442,47
114 - TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.177.813,07	11.680.814,66
125 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	1.000,00	1.045,00
131 TRANSF.DE REC. DO SUS/ESTADO	1.176.166,49	1.229.093,99

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	6.761.902,91	7.066.188,54
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	5.864.506,28	6.128.409,06
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	3.972.053,08	4.150.795,46
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	5,17	5,41

PROGRAMA: 5206 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

OBJETIVO: Organizar e garantir o acesso de qualidade em tempo adequado às necessidades de atendimento do cidadão com aprimoramento da atenção de média e alta complexidade.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2292 - Média e Alta Complexidade - MAC – reestruturar e qualificar os mecanismos de assistência à saúde que propiciem atenção especializada de média e alta



complexidade de forma a garantir a atenção integral a saúde.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Percentual de internações hospitalares habitante ano	%	7%	12/2014
Número de exames de alta complexidade de diagnósticos realizados	UN	118.797	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Reduzir em 10% o número de internações hospitalares habitante ano	%	5%	5%
Aumentar em 10% o número de serviços especializados próprios, conveniados e/ou contratados de acordo com normas vigentes.	%	5%	5%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	2,26	2,36
102 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS	4.279,36	4.471,93
114 - TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	113.451.016,26	118.556.311,99
121 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	1,30	1,36
131 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS/ESTADO	2.896.551,70	3.026.896,52

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	27.187.236,64	28.410.662,29
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	87.172.457,18	91.095.217,75
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.992.151,88	2.081.798,72
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	5,17	5,41

PROGRAMA: 5207 – INVESTIMENTOS NO SISTEMA SUS

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana

OBJETIVO: Adequar e ampliar as unidades de saúde que prestam atendimento à população.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2292 – Investimentos no Sistema – Proporcionar o investimento na rede assistencial de saúde com a realização de reformas, ampliações, construções e aquisições de equipamentos com vistas a adequar às necessidades da população.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Nº de unidades de saúde reformadas/ampliadas/construídas	UN	16	03/2015
Número de unidades com alvará sanitário	UN	13	03/2015

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Aumentar o percentual de unidades reformadas/ampliadas/construídas	%	80%	30%
Aumentar o número de unidades com alvará sanitário	%	70%	30%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
102 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS	2.410.373,39	2.518.840,20
114 - TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	27.924.061,45	29.180.644,22
121 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	40.999.998,70	42.844.998,64
125 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	1.000,00	1.045,00
131 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS/ESTADO	493.534,91	515.743,98

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	573,09	598,88
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	71.828.395,37	75.060.673,16

PROGRAMA: 7001 - GESTÃO E MAN. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

OBJETIVO: Gestão e manutenção do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2308 - Gestão e Man. do Aparecidaprev- Realizar a gestão e manutenção do Fundo de Previdência dos Serv. Municipais, envolvendo os gastos com pessoal, suprimentos, assessorias, equipamentos, instalações físicas e outras despesas necessárias ao seu funcionamento.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Servidores estatutários ativos	Unidade	6.234	10/2014
Servidores aposentados/pensionistas	Unidade	534	10/2014

**METAS FÍSICAS:**



DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Gestão e manutenção do Aparecidaprev	Unidade	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
103 - CONTRIBUIÇÃO P/ O REGIME PROPRIO DE PREV. -RPPS	55.824.000,00	58.336.080,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	19.458.422,02	20.334.051,02
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	2.489.331,27	2.601.351,18
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	7.163.543,23	7.485.902,68
4.5.00.00 – INVERSOES FINANCEIRAS	26.712.703,47	27.914.775,13

PROGRAMA: 8001 - GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSITO E TRANSPORTE

TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Garantir a gestão administrativa da Superintendência de Trânsito, e manutenção da sinalização.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2315 - Gestão Adm. do Sistema de Transito e Transporte - Dar suporte à gestão dos serviços administrativos e de atendimento, com fornecimento de suprimentos, pessoal, equipamentos e instalações físicas necessárias.

2080 - Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Transito - Garantir a implantação, manutenção e instalação de sinalizadores de transito.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão Adm. do sistema de transito e transporte no município.	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Gestão do sist. trans. e transp. no município.	%	100%	100%
Sinalização em pintura	M2	17.000	20.000
Placas de sinalização	Unidade	1.700	1.900
Implantação de semáforos	Unidade	05	10

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	7.860.876,22	8.214.615,65

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	6.273.984,74	6.556.314,05
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.566.432,75	1.636.922,22

4.2.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1,03	1,07
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	20.456,68	21.377,23
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1,03	1,07

PROGRAMA: 8002- QUALIFICAÇÃO DO TRANSITO E TRANSPORTE

TIPO: FINALISTICO

PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTRNO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVO: Investir em educação e fiscalização dos usuários do sistema de transito e transporte no município.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2232 - Educação Para Um Amanha Melhor - Realizar atividades educativas com palestras em escolas, blitz educativas em vias publicas com distribuição de material pedagógico.

2234 - Fiscalização Para Salvar Vidas - Compreende atividades de fiscalização e vistoria de veículos e condutores, intervenção em vias publicas e licenciamento de veículos de transporte de pessoas e prestação de serviços.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Veículos registrados no município	Unidade	246.066	02/2015

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDIDADE OU %	2016	2017
Ação 1: Palestras educativas em escolas	%	30	40
Ação 2: Blitz em vias publicas	M2	48	48
Ação 2: Emissão de autos de infração	Unidade	81.000	81.000
Ação 2: Vistoria em veículos	Unidade	2.400	2.400

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINARIO	1.543.797,14	1.613.268,01

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.224.207,75	1.279.297,10
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	319.589,39	333.970,91

PROGRAMA: 1503 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO: APOIO

PUBLICO ALVO: ENTIDADES QUE CUIDAM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FUNÇÃO: 008 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: Manter as atividades do FMDCA

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO: 1503 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2106 - Fundo de Direito da Criança e Adolescente - Melhorar no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão do fundo	%	100%	02/2015



Incentivo a articulação de campanhas para doações ao Fundo da Criança e do Adolescente.	%	40	12/2014
Qualificação de profissionais ligadas ao Fundo da Criança e do Adolescente	%	30	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Manter as atividades do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	%	100%	100%
Aumentar a veiculação de campanhas publicitárias televisionadas, radiofonadas e impressas para incentivo a doações voluntárias e de deduções de IRRF para o Fundo da Criança e do Adolescente.	Unidade	04	06
Qualificar profissionais envolvidos na proteção à Criança e ao Adolescente	Unidade	50	80

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
150 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	84.000,00	87.780,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	82.802,40	86.528,51
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.197,60	1.251,49

**PROGRAMA: 3018 - GESTÃO E MAN. DA REDE SUAS**

**TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO**

**PUBLICO ALVO: INTERNO E EXTERNO**

**FUNÇÃO: 08 – Assistência Social**

**SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral**

**OBJETIVO:** Desprecarizar os vínculos trabalhistas. Auxiliar a estruturar a assistência social conforme os pisos de proteção tipificados. Manter as atividades de gestão, estruturação e manutenção de programas, serviços e projetos socioassistenciais de acordo a tipificação nacional, possibilitando à Secretaria de Assistência Social cumprir suas funções junto à população. Auxiliar a estruturação e a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social na gestão financeira e orçamentária. Apoio a implementação e aprimoramento da vigilância social.

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO (Projeto/Atividade):**

2344 - Gestão e manutenção da Rede SUAS-IGD – Garantir o funcionamento da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social, proporcionando condições de realizar a gestão de recursos humanos, gestão financeira e orçamentária dos recursos, garantindo a execução de programas vinculados à assistência social no município.

2345 - IGD Bolsa Família – Garantir o apoio à gestão municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Apoio à gestão e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, proporcionando condições de realizar a gestão financeira e orçamentária dos recursos, garantindo a execução dos serviços e programas. Apoio à gestão e manutenção ao Conselho Municipal de Assistência Social. Apoio à gestão e manutenção da rede do Sistema Único de Assistência Social pro-

movendo a ampliação, modernização e melhoria dos espaços físicos, estruturação tecnológica e capacitação, qualificação e valorização de funcionários.

**INDICADORES**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão e Manutenção da Secretaria e do FMAS	%	100	12/2014
Trabalhadores Temporários	Unidade	314	12/2014
Trabalhadores efetivos	Unidade	07	12/2014
Unidade de CRAS	Unidade	04	12/2014
Unidade de CRE-AS	Unidade	03	12/2014
Unidade de Atendimento a População de Rua – Centro Pop	Unidade	01	11/2014
Unidade Abrigo para Crianças	Unidade	01	12/2014
Unidade de Abrigo para adolescentes e jovens	Unidade	00	12/2014
Unidade de Abrigo para idosos	Unidade	00	12/2014
Unidade de Abrigo para adultos	Unidade	00	12/2014
Percentual do IGD destinado ao apoio à gestão e manutenção do CMASAP	%	03	12/2014
Capacitação e atualização de técnica dentro e fora do município	Unidade	03	12/2014
Aprimoramento tecnológico e da rede de informação da secretaria	%	60	12/2014
Percentual de atendimento socioassistencial destinado aos cidadãos	%	80	12/2014
Apoio financeiro a manutenção dos serviços socioassistenciais para os cidadãos	%	40	12/2014
Unidades de Assistência Social com equipamentos e rede de informática em funcionamento	%	80	12/2014
Unidades de Assistência Social com instalações físicas adequadas de acordo com a tipificação nacional de assistência social	%	60	12/2014
Implementação de novos serviços, projetos e ações.	%	30	12/2014
Implantação e implementação de equipamentos/unidades próprias	%	30	12/2014

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
BOLSA FAMILIA			



Famílias cadastradas no CadÚnico	Unidade	45.244	10/2014
Cadastros válidos e atualizados	Unidade	20.360	12/2014
Beneficiários do BPC incluídos no CadÚnico	Unidade	6.000	12/2014
Liberação de Carteira do Idoso*	Unidade	00	12/2014
Arquivo dos Cadastros (físicos) das famílias cadastradas	%	10	12/2014
Famílias Beneficiárias do Bolsa Família	Unidade	16.587	12/2014
% de cadastros fiscalizados no município	Unidade	2.000	12/2014
Acompanhamento de condicionalidades de frequência escolar de até 85% de alunos de 06 a 15 anos	%	97,70	11/2014
Acompanhamento de condicionalidades de frequência escolar de até 75% de alunos de 16 a 17 anos	%	93,08	12/2014
Famílias atendidas pela saúde (condicionalidade de saúde)	%	86,37	11/2014
Famílias não acompanhadas (condicionalidade de saúde)	%	23,09	11/2014
Acompanhamento de condicionalidades pela assistência social de alunos com baixa frequência	Unidade	1305	11/2014
Acompanhamento de condicionalidades pela assistência social de alunos com benefício suspenso	Unidade	76	11/2014
Acompanhamento de condicionalidades pela assistência social pelas unidades de CRAS	Unidade	1194	11/2014

\* No ano de 2014 não conseguimos liberar carteiras, devido a que o sistema não tem liberado o “espelho” da carteira pelo MDS, não tem reconhecido os idosos cadastrados no CadÚnico, por este motivo nos limitamos a liberar declarações de viagem, com validade de 180 dias. Em 2014 foram liberados num total de 240 Declarações de Viagens. (Relatório de Gestão do IGD/Programa Bolsa Família 2014)

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Gestão e Manutenção da Secretaria e do FMAS	%	80	90
Reduzir a quantidade de Trabalhadores Temporários	%	15	20
Aumentar a quantidade de Trabalhadores efetivos	%	20	30

Aumentar número de Unidade de CRAS	Unidade	01	01
Aumentar o número de Unidade de CREAS	Unidade	01	01
Aumentar cobertura de atendimento para a População de Rua – Centro Pop	%	10	15
Aumentar número de vagas para abrigo de Crianças 00 a 12 anos	%	10	15
Criar vagas para abrigo de adolescentes e jovens	%	20	30
Criar vagas de abrigo para idosos	%	10	15
Criar vagas de abrigo para adultos	%	10	15
Percentual do IGD destinado ao apoio à gestão e manutenção do CMASAP	%	10	12
Capacitação e atualização de técnica dentro e fora do município	Unidade	04	06
Aprimoramento tecnológico e da rede de informação da	%	75	85
Realização de concurso público para efetivação de pessoal	Unidade	1	1
Aumento do apoio financeiro na manutenção de serviços sócioassistenciais	%	50	60
Ampliar o número de unidade com equipamentos e rede de informática em funcionamento	%	80	90
Ampliação e implementação de novos serviços, projetos, ações e metas físicas	%	50	70
Ampliar e modernizar a estrutura física, elétrica e tecnológica da Secretaria de Assistência Social, visando o desenvolvimento institucional	%	80	90
Capacitar e atualizar profissionais da Secretaria de Assistência Social	%	40	50

METAS FÍSICAS BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE OU %	2016	2017



Diminuir o número de Famílias cadastradas no CadÚnico por meio de ações de emancipação financeira	%	2	3
Cadastros válidos e atualizados	%	60	70
Beneficiários do BPC incluídos no CadÚnico	%	80	90
Liberação de Carteira do Idoso*	%	100	100
Arquivo dos Cadastros (físicos) das famílias cadastradas	%	80	100
Diminuir o número de famílias Beneficiárias do Bolsa Família por meio de ações de emancipação financeira e acesso ao mundo do trabalho	%	2	3
% de cadastros fiscalizados no município	%	80	85
Acompanhamento de condicionalidades de frequência escolar de até 85% de alunos de 06 a 15 anos	%	90	100
Acompanhamento de condicionalidades de frequência escolar de até 75% de alunos de 16 a 17 anos	%	90	100
Famílias atendidas pela saúde (condicionalidade de saúde)	%	80	90
Diminuir o número de famílias não acompanhadas (condicionalidade de saúde)	%	30	40
Acompanhamento de condicionalidades pela assistência social de alunos com baixa frequência	%	100	100
Acompanhamento de condicionalidades pela assistência social de alunos com benefício suspenso	%	100	100
Acompanhamento de condicionalidades pela assistência social pelas unidades de CRAS	%	100	100

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	12.574.965,50	11.477.877,76
122 – TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO	23.245,17	39.528,15
126 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/ ASSIST. SOCIAL	85.181,38	89.014,54

129 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO / ASSIST. SOCIAL	260.490,82	272.212,92
--	------------	------------

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	8.733.956,18	9.126.984,21
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	4.170.994,32	2.710.964,83
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	38.932,37	40.684,32

**PROGRAMA: 3024 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: PESSOAS VULNERÁVEIS

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

OBJETIVO DO PROGRAMA: Acompanhar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; cadastrar, acompanhar as famílias integrantes do Benefício de Prestação Continuada – BPC; acompanhar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, reordenar e gerir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; promover a busca ativa onde há dispersão populacional tais como: áreas rurais, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros; proporcionar espaços e momentos de troca de experiências, expressão das dificuldades e reconhecimento de possibilidades; promover a proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos; promover ações de desenvolvimento, pedagógico, cultural, desportivo e de inclusão produtiva; promoção do desenvolvimento de autonomia financeira de famílias e indivíduos; gerenciar banco de dados dos serviços socioassistenciais.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2202 - Benefício de Prestação Continuada BPC – Promove o acompanhamento de famílias com Beneficiários do BPC, sejam idosos acima de 65 anos ou pessoas com deficiência em qualquer idade. Promovendo reavaliação das condições que deram origem ao benefício, encaminhamento e acompanhamento para cadastramento/requerimento. Acompanhamento, monitoramento de beneficiários para acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência até 18 anos de idade. Auxiliar na inclusão dos beneficiários do BPC e de suas famílias na base de dados do Cadastro Único. Promoção do acesso das pessoas com deficiências à qualificação profissional e ao mundo do trabalho, priorizando a faixa etária de 16 a 45 anos.

2346 - Proteção Integral a Família – PAIF - consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço sem caráter terapêutico. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por Equipes Volantes ou CRAS Itinerante às famílias: em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou do nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social dentro da área de abrangência do CRAS, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas e suas famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

2302 - Serviço de Fortalecimento de Vínculos – Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. (Fonte: Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais)

2347 - Proteção Domiciliar a Pessoas c/ Deficiência e Idosos - O serviço tem a finalidade de contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a



toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

2355 - Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS – Promoção de estratégias, ações e medidas de enfrentamento à pobreza, por meio da integração e inserção ao mundo do trabalho através de mobilização de usuários, encaminhamentos para cursos de profissionalização e formação técnico-profissional, intermediação de mão de obra, apoio a microempreendedores e atividades de inclusão produtiva. Monitoramento da execução das ações pertinentes ao programa, acompanhamento dos usuários, encaminhamentos aos demais serviços socioassistenciais, bem como promover o acesso a oportunidades afetas ao trabalho, emprego. Articulação com demais áreas públicas

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Unidades de CRAS	Unidade	04	12/2014
Famílias referenciadas pelas unidades de CRAS	Unidade	20.000	12/2014
Famílias em acompanhamento pelo PAIF	Unidade	1308	12/2014
Atendimentos individualizados nas unidades de CRAS	%	25,37	12/2014
Visitas domiciliares	%	4,84	12/2014
Total de atendimentos prestados as famílias referenciadas pelo CRAS	%	55,26	12/2014
Número de grupos de SCFV	Unidade	73	12/2014
Quantidade de participantes nos grupos de SCFV de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos.	Unidade	1590	12/2014
Quantidade de participantes nos grupos de SCFV de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias.	Unidade	795	12/2014
Avaliação e operacionalização do BPC (aplicação de questionários)	Unidade	1177	12/2014
Serviço social básico domiciliar para pessoas com deficiências e idosos (realizado com as famílias em acompanhamento)	%	16,66	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Aumentar Unidades de CRAS	Unidade	01	01
Famílias referenciadas pelas unidades de CRAS	Unidade	25000	30000
Famílias em acompanhamento pelo PAIF	%	10	15

Atendimentos individualizados nas unidades de CRAS	%	30	35
Visitas domiciliares	%	10	15
Total de atendimentos prestados as famílias referenciadas pelo CRAS	%	60	70
Número de grupos de SCFV	Unidade	80	82
Quantidade de participantes nos grupos de SCFV de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos.	Unidade	2200	2500
Quantidade de participantes nos grupos de SCFV de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias.	Unidade	1150	1250
Avaliação e operacionalização do BPC (aplicação de questionários)	%	100	100
Aumento da oferta do Serviço Social Básico domiciliar para pessoas com deficiências e idosos (realizado com as famílias em acompanhamento pelo PAIF)	%	3	5
Promover o acompanhamento de 100% da meta de atendimento 600 pessoas ao mundo do trabalho por meio do ACESSUAS	%	50	50

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	75.549,14	78.948,85
122 – TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO	29.296,10	30.614,42
126 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/ ASSIST. SOCIAL	138.302,41	144.526,02
129 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO / ASSIST. SOCIAL	2.723.364,64	2.845.974,56

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	87,12	91,04
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	2.493.521,70	2.605.730,18
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	472.909,47	494.242,63

PROGRAMA: 3026 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA  
TIPO: FINALÍSTICO  
PUBLICO ALVO: PESSOAS VULNERÁVEIS  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária



**OBJETIVO DO PROGRAMA:** Realizar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI por meio dos Centros de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS. Atender e acompanhar famílias por meio do serviço especializado de abordagem social, do serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, do serviço especializado para pessoas em situação de rua, do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Proteção social especial por meio do serviço de abrigo para crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos. Atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de calamidades públicas e de emergências.

**OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:**

2348 - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI – Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Usuários dos serviços: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

2349 - Serviço Especializado em Abordagem Social - Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

2350 - Adolescentes em Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida - O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos mesmos. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

2351 - Proteção a Deficientes, Idosos e suas Famílias - Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

2352 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Atendimento direcionado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

2353 - Serviço de Acolhimento - Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá

garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

2354 - Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências - O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Unidades de CREAS	Unidade	03	12/2014
Unidade de Atendimento a População de Rua – Centro Pop	Unidade	01	11/2014
Unidade Abrigo para Crianças 00 a 12 anos	Unidade	01	12/2014
Unidade de Abrigo para adolescentes e jovens	Unidade	00	12/2014
Unidade de Abrigo para idosos	Unidade	00	12/2014
Unidade de Abrigo para adultos	Unidade	00	12/2014
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	Unidade	2654	12/2014
Crianças e adolescentes em situações de violência ou violações em acompanhamento pelo PAEFI	Unidade	196	12/2014
Idosos – 60 anos ou mais – em situações de violência ou violações em acompanhamento pelo PAEFI	Unidade	132	12/2014
Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações em acompanhamento pelo PAEFI	Unidade	55	12/2014
Cobertura a 100% das pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade que procuram as unidades de assistência social ou que foram encaminhadas pela rede de defesa e proteção.	%	80	12/2014



Conscientização sobre direitos e acesso a serviços das pessoas idosas e pessoas com deficiência que frequentam os grupos ou os serviços ofertados nas unidades de assistência social.	%	80	12/2014
Porcentagem de adequação e modernização e adaptação física para acesso das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida	%	60	12/2014
Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar em acompanhamento pelo PAEFI	Unidade	13	12/2014
Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos em acompanhamento pelo PAEFI	Unidade	00	12/2014
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual em acompanhamento pelo PAEFI	Unidade	00	12/2014
Pessoas em situação de rua encaminhadas ao PAEFI	Unidade	04	12/2014
Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA / PSC)	Unidade	1024	12/2014
Quantidade de pessoas abordadas pelo serviço de abordagem social	Unidade	92	12/2014
Total de abordagens realizadas no serviço de abordagem social (compreendendo: quantidade de pessoas abordadas x número de vezes que foram abordadas)	Unidade	302	12/2014
Pessoas em situação de rua atendidas no CENTRO POP	Unidade	375	12/2014
Total de Pessoas em situação de rua, atendidas no CENTRO POP, usuárias de crack ou outras drogas ilícitas.	Unidade	344	12/2014
Total de Pessoas em situação de rua, atendidas no CENTRO POP, migrantes.	Unidade	10	12/2014
Total de Pessoas em situação de rua, atendidas no CENTRO POP, com doença ou transtorno mental.	Unidade	12	12/2014

Total de Pessoas em situação de rua, atendidas no CENTRO POP, que realizaram atualização do Cadastro Único para Programas Sociais.	Unidade	00	12/2014
Vagas para abrigamento de crianças 00 a 12 anos	Unidade	15	12/2014
Vagas para abrigamento de adolescentes e jovens	Unidade	00	12/2014
Vagas para abrigamento de mulheres e seus dependentes	Unidade	00	12/2014
Vagas para abrigamento de adultos	Unidade	00	12/2014
Vagas para abrigamento de idosos	Unidade	00	12/2014
Atendimento de pessoas em situação de calamidades públicas e de emergências	Unidade	00	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Aumento de Unidades de CREAS	Unidade	01	01
Aumento de unidade de Atendimento a População de Rua – Centro Pop	Unidade	01	01
Aumento de unidade Abrigo para Crianças 00 a 12 anos	Unidade	01	01
Aumento de unidade de Abrigo para adolescentes e jovens	Unidade	01	01
Aumento de Unidade de Abrigo para idosos	Unidade	01	01
Aumento de unidade de Abrigo para adultos	Unidade	01	01
Inserção no PAEFI da demanda para acompanhamento de casos (famílias ou indivíduos)	%	100	100
Inserção no PAEFI da demanda de crianças e adolescentes em situações de violência ou violações	%	100	100
Inserção no PAEFI da demanda de Idosos – 60 anos ou mais – em situações de violência ou violações	%	100	100
Inserção no PAEFI de pessoas com deficiência em situações de violência ou violações	%	100	100



Inserção no PA-EFI de Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar	%	100	100
Inserção no PA-EFI de Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	%	100	100
Inserção no PA-EFI de Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	%	100	100
Inserção no PA-EFI de Pessoas em situação de rua	%	100	100
Diminuir o número do volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socio-educativas (LA / PSC) por meio de ações básicas de enfrentamento à violência	%	5	10
Ofertar o serviço de abordagem social a pessoas em situação de rua.	%	90	100
Total de abordagens realizadas no serviço de abordagem social (compreendendo: quantidade de pessoas abordadas x número de vezes que foram abordadas)	%	100	100
Atendimento às pessoas em situação de rua atendidas no CENTRO POP	%	100	100
Reduzir o total de pessoas em situação de rua, atendidas no CENTRO POP, usuárias de crack ou outras drogas ilícitas, por meio de reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários.	%	5	8
Oferta de serviço a pessoas em situação de rua, atendidas no CENTRO POP, migrantes.	%	100	100
Ofertar o serviço a pessoas em situação de rua, atendidas no CENTRO POP, com doença ou transtorno mental.	%	100	100
Realizar o Cadastro e a atualização cadastral no CadÚnico das pessoas em situação de rua que se enquadram no perfil do CadÚnico.	%	100	100

Ampliar o quantitativo de vagas para abrigamento de crianças 00 a 12 anos.	Unidade	20	30
Ampliar o quantitativo de vagas para abrigamento de adolescentes e jovens	Unidade	30	40
Abrir vagas para abrigamento de mulheres e seus dependentes	Unidade	10	15
Abrir vagas para abrigamento de adultos	Unidade	10	15
Ampliar o quantitativo de vagas para abrigamento de idosos	Unidade	20	30
Ofertar o atendimento de pessoas em situação de calamidades públicas e de emergências	%	80	90
Cobertura a 100% das pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade que procuram as unidades de assistência social ou que foram encaminhadas pela rede de defesa e proteção.	%	80	100
Conscientização sobre direitos e acesso a bens, serviços e benefícios das pessoas idosas e pessoas com deficiência que frequentam os grupos ou os serviços ofertados nas unidades de assistência social.	%	90	100
Porcentagem de adequação e modernização e adaptação física para acesso das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida	%	80	100
Realização de pesquisa e diagnóstico do perfil deste segmento no município para desenvolvimento de políticas públicas.	Unidade	01	01
Aumento das atividades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades de pessoas com deficiência e de pessoas idosas, de suas famílias no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social.	%	70	90

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:



FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	434,96	454,53
122 – TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO	13.812,99	14.434,57
126 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/ ASSIST. SOCIAL	166.696,21	174.197,54
129 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO / ASSIST. SOCIAL	1.283.061,36	1.340.799,12

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	845,84	883,90
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.298.162,40	1.356.579,71
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	164.997,27	172.422,15

PROGRAMA: 3027 - ATENÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA  
TIPO: FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO: PESSOAS COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

OBJETIVO: Garantir apoio às ações de proteção social almejando a proteção à vida, bem com a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos por meio da proteção da família e indivíduos e suas fases geracionais nos níveis da proteção básica e da proteção especializada. Implementação da vigilância socioassistencial, defesa de direitos, acesso a bens e serviços, provisão dos mínimos sociais, garantindo condições de atender contingências sociais.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2220 - Manutenção de Assistência A Mulher – Compreende iniciativas de defesa e proteção aos direitos da Mulher com desenvolvimento de campanhas, conferências e serviços sociais específicos para mulheres por meio de ações que visem diminuir as desigualdades e discriminações de gênero, étnico-raciais, de orientação afetivos sexuais e geracionais. Articulando com a rede de defesa, proteção e promoção dos direitos da mulher.

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2293 - Apoio aos Dir. da Criança e Adolescente – Auxiliar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dos Conselhos Tutelares. Desenvolver a política com foco no desenvolvimento das crianças e adolescentes com vistas no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para prevenção de ocorrências de situações de exclusão, de risco social, pessoal e de violação de direitos e de ameaças. Assegurando os direitos fundamentais, a liberdade, o respeito, a dignidade, a convivência familiar e comunitária, a guarda, a tutela, a adoção, a educação, a cultura o esporte o lazer, a profissionalização, a proteção no trabalho, à prevenção e de medidas protetivas.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Cobertura a 100% das mulheres em situação de vulnerabilidade que procuram as unidades de assistência social ou que foram encaminhadas pela rede de defesa e proteção.	%	80	12/2014
Conscientização sobre direitos e acesso a serviços às mulheres que frequentam os grupos ou os serviços ofertados nas unidades de assistência social	%	80	12/2014

Porcentagem de adequação e modernização da Superintendência da Mulher	%	60	12/2014
Fortalecimento dos Conselhos de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	%	100	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Atendimento a 100% das mulheres em situação de vulnerabilidade que procuram as unidades de assistência social ou que foram encaminhadas pela rede de defesa e proteção.	%	80	100
Aumento percentual de promoção de campanhas informativas e de conscientização	%	40	60
Modernização e informatização da Superintendência da Mulher	%	80	100
Apoio a modernização e informatização integrada da rede de proteção e defesa da mulher, principalmente, do Conselho Municipal da Mulher.	%	80	100
Implantação e ampliação de novos serviços, programas e equipamentos próprios.	%	70	90
Auxílio à manutenção dos Conselhos Tutelares de proteção aos direitos da Criança e ao Adolescente.	%	100	100
Promover o incentivo de apoio à formação e capacitação da rede de atendimento à criança e ao adolescente.	%	80	100

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	64,48	67,38
122 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.393,79	29.671,51
129 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	83,18	86,93

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**



NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	17,42	18,21
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	24.787,45	25.902,89
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	3.736,58	3.904,73

PROGRAMA: 3028 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TIPO: FINALÍSTICO

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

OBJETIVO: Gestão e manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, contribuindo para a redução de desnutrição e obesidade.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2301 - Manutenção do Restaurante Popular – Viabilizar o acesso contínuo do direito a alimentação saudável, acessível, de qualidade e em quantidades suficientes para atender as necessidades nutricionais do indivíduo, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais para manutenção da vida. Subsidiar em conjuntos com outras políticas municipais ações de promoção da saúde nutricional respeitando particularidades e características culturais regionais, que sejam ambientalmente, economicamente e socialmente sustentáveis.

1331 - Banco de Alimentos e Central de Arrecadação e Distribuição – É o equipamento público capaz de receber alimentos e gêneros diversos secos e molhados, perecíveis e não perecíveis próprios para o consumo, mas que seriam desperdiçados em feiras, hortas, supermercados, Centrais de Abastecimento de Alimentos – CEASA, indústrias, distribuidoras e empresas diversas, entre outros. Os alimentos e gêneros diversos secos e molhados, perecíveis e não perecíveis são recebidos, selecionados, processados, separados, embalados e distribuídos gratuitamente a entidades socioassistenciais vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e às famílias em situações de emergência e calamidades públicas.

INDICADORES:

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Índice de obesidade da população	%	39,53	03/2015
Índice de desnutrição	%	30,16	03/2015
Quantidade de refeições fornecidas diariamente com subsídio	Unidade	1000	12/2014
Quantidade de refeições produzidas para cozinha municipal	Unidade	1500	12/2014
Reforma e Implantação do Banco de Alimentos e Central de Arrecadação e Distribuição	%	30	12/2014
Do índice de 100% de alimentos e gêneros diversos que podem ser arrecadados no município para doação	%	10	12/2014
Local de armazenagem adequado para receptor doações diversas.	Unidade	0	12/2014

METAS FÍSICAS:

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Quantidade de refeições fornecidas com subsídio	Unidade	1000	1200
Aumento de 20% da quantidade de refeições produzidas para a cozinha municipal	%	10	10

Aumentar em 30% as ações de prevenção e redução do percentual de obesidade	%	15	15
Aumentar em 30% as ações de prevenção e redução do percentual de desnutrição	%	15	15
Manutenção e gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	%	100	100
Aumentar em 30% a modernização de tecnologia e de administração	%	15	15
Promover a capacitação de 50% profissionais ligados a Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional	%	25	25
Aumentar em 30% o índice de atendimento de usuários do Cadastro Único em cursos, capacitações para segurança alimentar e nutricional.	%	15	15
Reforma e Implantação do Banco de Alimentos e Central de Arrecadação e Distribuição	%	100	100
Do índice de 100% de alimentos e gêneros diversos que podem ser arrecadados no município para doação	%	50	80
Local de armazenagem adequado para receptor doações diversas.	Unidade	01	01

METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	818.660,71	855.500,45
122 TRANSF. DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.251,95	57.738,29

METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	725.457,36	758.102,94
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	148.455,31	155.135,80

PROGRAMA: 3801 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUMDAS

TIPO: APOIO

PUBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Garantir apoio financeiro a gestão das ações de proteção, preservação e fiscalização ambiental desenvolvidos pelo Município.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2271 - Apoio Administrativo ao FUMDAS - Apoiar as ações voltadas a proteção,



preservação e fiscalização ambiental desenvolvidas no âmbito municipal.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Apoiar a gestão ambiental	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Apoiar a gestão ambiental no município	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
151 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.323.900,00	1.383.580,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 - DESPESAS CORRENTES	767.820,00	802.476,40
4.4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	556.080,00	581.103,60

PROGRAMA: 2044 - SERRA DAS AREIAS

TIPO: FINALISTICO

PUBLICO ALVO: População do Município, visitantes e estudantes

FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Garantir a implantação do parque da serra da areia, com a elaboração e execução do plano de manejo conforme a Lei 9.985/2000.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

1329 - Serra Das Areias - Elaboração e execução do plano de manejo da Serra das Areias, visando a proteção da fauna, flora e recursos hídricos, com controle de ocupações e invasões na zona de limite entre o Parque e a área urbana.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Área do parque	KM2	58,33	2004

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	Unid. de Medida	2016	2017
Elaboração do termo de referencia do Plano de Manejo da Serra da Areia	Unidade	01	0
Execução do Plano de Manejo da Serra da Areia	KM2	58,33	58,33

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
151- FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100,00	100,00
123 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	2.432.718,12	2.542.190,44
170 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	904.114,91	944.800,08

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 - DESPESAS CORRENTES	342.146,71	357.543,31
4.4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	2.994.686,32	3.129.447,21

PROGRAMA: 4001 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FERCAG

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PUBLICO ALVO: CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Garantir apoio à Câmara Municipal.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

2278 - Apoio Administrativo ao FERCAG - Colaborar com as ações administrativas do Poder Legislativo.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Apoiar a gestão do Poder Legislativo	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE OU %	2016	2017
Apoiar a gestão do Poder Legislativo	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS PROPRIO	12,31	12,87

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS	4,10	4,29
3.3.00.00 - DESPESAS CORRENTES	6,16	6,43
4.4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	2,05	2,14

PROGRAMA: 1022 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO

TIPO: FINALISTICO

PUBLICO ALVO: PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Construir o prédio sede do Legislativo.

OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:

1032 - Construção do Prédio do Legislativo - Construir o prédio do Poder Legislativo

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNIDADE OU %	ÍNDICE	DT. REFERÊNCIA
Necessidade de vários prédios para funcionamento do Poder Legislativo	Unidade	05	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	Unid. de Medida	2016	2017
Construção da sede do Legislativo (01 prédio)	Unidade	30%	50%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**



FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINÁRIO	13,80	14,42
127 - TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO	2.000.000,00	0,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	5,57	5,82
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	0,00

PROGRAMA: 1401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FEMBOM  
TIPO: GESTÃO E MANUTENÇÃO  
PUBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO  
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
OBJETIVO: Realizar a gestão e manutenção do Fundo do Corpo de Bombeiros no município.  
OBJETIVO/DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO:  
2305 - Gestão e Manutenção do Corpo de Bombeiros - Garantir o funcionamento do fundo do corpo de bombeiros no município.

**INDICADORES:**

INDICADORES	UNID. DE MEDI-DA	ÍNDICE	DT. REFERÊN-CIA
Gestão e manuten-ção do FEMBOM	%	100%	12/2014

**METAS FÍSICAS:**

DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDI-DA	2016	2017
Gestão e manuten-ção do FEMBOM	%	100%	100%

**METAS FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS:**

FONTE DE RECURSO	2016	2017
100 - RECURSOS ORDINÁRIO	200.000,00	200.000,00

**METAS FINANCEIRAS POR NATUREZA DE DESPESA:**

NATUREZA DA DESPESA	2016	2017
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS	10.000,00	10.000,00
3.3.00.00 – DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**  
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

**AFONSO BOAVENTURA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**DECRETOS**

**PORTARIA “P” Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição do CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão origem, no período de 2º de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
OSMAR LUIZ DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL III

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 25 dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 29 DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
KARLA ANDRESSA KUBITZKI	ASSESSOR ESPECIAL II

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 16 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 30 DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
AQUILINO ALVES DE MACEDO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 28 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 31 DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
**RESOLVE:**

I – Colocar a disposição da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no período de 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2016, a servidora comissionada MICHELLE RHUBIA TELES PEREIRA, matrícula 35.330, CPF 017.264.241-89, ocupante do cargo de ASSESSOR 3 S/ VINCULO, pertencente ao quadro de servidores desta Prefeitura lotada na Secretaria da Fazenda, para atuar junto ao Vapt-Vupt Buriti Shopping, com ônus para a origem e ônus da Gratificação para o Estado de Goiás.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 29 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 32 DE 05 DE MAIO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição do CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão origem, no período de 01º de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
LARISSA DI PEIXOTO	ASSESSOR ESPECIAL- I

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 05 dias do mês de Maio de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 33 DE 05 DE MAIO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão origem, no período de 09 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
MAGALI LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL- III

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 05 dias do mês de Maio de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 34 DE 06 DE MAIO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão origem, no período de 14 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
JANNYPHER ANTUNES TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - II

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de Maio de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 35 DE 08 DE MAIO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar a disposição da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no período de 07 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2016, a servidora comissionada NADIA RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 22.870, CPF 035.297.831-70, ocupante do cargo de ASSESSOR 3 S/ VINCULO, pertencente ao quadro de servidores desta Prefeitura lotada na Secretaria da Fazenda, para atuar junto ao Vapt-Vupt Araguaia Shopping, com ônus para a origem e ônus da Gratificação para o Estado de Goiás.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 08 dias do mês de Maio de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 36 DE 13 DE MAIO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão origem, no período de 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
EDUARDA BORGES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL - I

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.



Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 13 dias do mês de Maio de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 37 DE 22 DE MAIO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

SERVIDOR (A)	CARGO
EURICO DE SOUSA NETO	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 22 dias do mês de Maio de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto ao Gabinete do Prefeito, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
RAUL ARAUJO RODRIGUES	R\$ 443,20

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 05/01/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-S

E  
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 1º dias do mês de Janeiro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
WANDERVAN SILVA DE JESUS	R\$ 800,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 02/02/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE

E  
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 2º dias do mês de Fevereiro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**DECRETA**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.



Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
FRANCISCO JAIRO DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	R\$ 800,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 02/02/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrario. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 2º dias do mês de Fevereiro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 05 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Administração de Saúde, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
IRISMAM PERES MARANHÃO GHAZELE	R\$ 260,22

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 12/02/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrario. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 12º dias do mês de Fevereiro de 2015

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 06 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Administração de Saúde, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
SHIRLEY DIAS DOS SANTOS	R\$ 260,22

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 12/02/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrario. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 12º dias do mês de Fevereiro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 07 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”  
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Administração de Administração e Recursos Humanos, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
LARISSA RODRIGUES RIBEIRO	R\$ 800,00



Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 18/02/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 18º dias do mês de Fevereiro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Administração de Administração e Recursos Humanos, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)	APARTIR DE
JOAQUIM DE JESUS FERREIRA	R\$ 1.000,00	01/01/2015
JONAS NOGUEIRA	R\$ 1.000,00	01/01/2015
JOSE WILYSMAR ALVES CIRQUEIRA	R\$ 1.000,00	01/01/2015
GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 1.000,00	01/01/2015
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.000,00	01/01/2015
JOSE LUIZ DA SILVA	R\$ 1.000,00	01/01/2015
JOSE DIVINO PEREIRA FONSECA	R\$ 1.000,00	01/01/2015

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 01/01/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 14 dias do mês de Janeiro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12 DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal Especial de Projetos e Captação de Recursos, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
FLÁVIO VINICIUS MATSUI RODRIGUES	R\$ 1.800,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 06/11/2014 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 14 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal Especial de Projetos e Captação de Recursos, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:



NOME	VALOR (R\$)
NIVALDO GONCALVES FERREIRA	R\$ 1.505,94

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 03/03/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 13 DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal Especial de Assistência Social, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
SUELI ALMEIDA BATALHIONE	R\$:1.122,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 29/01/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 16 DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar

por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Pelo exercício de função de confiança junto Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES	R\$:1.796,55

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 04/02/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 17 DE 01 DE MARÇO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal Saúde, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
MARCIO ANTONIO BARBOSA COSTA	R\$:450,80

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 07/03/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,



PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 1º dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 18 DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.  
Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal Meio Ambiente, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
JESSICA PAULA DE SOUZA	R\$:500,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 03/02/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 25º dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 19 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que

tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto ao Gabinete do Prefeito, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
LUCIMAR APARECIDA NUNES	R\$:1.000,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 23/01/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 31º dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 21 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Saúde, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
MAGNA PAULA RESENDE	R\$:1.000,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 10/03/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 31º dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 22 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Saúde, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
ADRYELLI JORDANA CUNHA BARBOSA	R\$:260,22

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 31/03/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 31º dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 23 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de

Administração e Recursos Humanos, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
ALESSANDRO XAVIER DOS SANTOS	R\$:250,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 31/03/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 31º dias do mês de Março de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 24 DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
DEMITRIA MORGANA GIACOMET	R\$: 400,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 17/03/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 26 DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás,



no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Administração, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
LEILA MARIA GUIMARAES	R\$: 956,04

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 30/03/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 28 DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Administração, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
SIRLENE OLINDA DE SOUSA	R\$: 1.854,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em

08/04/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 30 DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Administração, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
MANOEL BASILIO FERNANDES NETO	R\$: 1.000,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 07/04/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 31 DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

**DECRETA:**



Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensinomédio – de R\$ 100,00 (cem reais) a .R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Saúde, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
ELISANGELA CORREA	R\$: 260,22

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 08/04/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 36 DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a .R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria de Regulação Urbana e Rural, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
FERNANDA FERNANDES FURTA-DO DA SLVA	R\$: 400,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 02/02/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 37 DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a .R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria de Regulação Urbana e Rural, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
RAQUEL ALVES INATOMI	R\$: 1.001,83

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 07/04/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de Abril de 2015

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 46 DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a .R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)



para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria de Cultura e Turismo, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
ANA LUIZA MARTINS DE SÁ	R\$: 1.097,76

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 14/04/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE

E  
CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 47 DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Saúde, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
ANA LUIZA MARTINS DE SÁ	R\$: 1.000,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 01/03/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE

E  
CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 49 DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.

Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Saúde, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
MALCIENE MENDES DE SA	R\$: 484,77

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 14/04/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE

E  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 50 DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

“Regulamentada o art. 73, incisos I e II da Lei Complementar nº 003/2001, concede gratificação a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições de artigo 73, § 1º da Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que autoriza o chefe do poder executivo a regulamentar por, portaria, gratificações e adicionais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - As Gratificações constantes dos incisos I e II do art. 73 da Lei Complementar nº 003/2001, fica regulamentada e fixada dentro dos seguintes parâmetros: de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os servidores que tenham o ensino médio – de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para os servidores que tenham o ensino superior.

Parágrafo Único – É de competência exclusiva do chefe do poder executivo conceder a gratificação constante do caput dentro dos valores mínimo e máximo por discricionariedade.

Art. 2º - Para efeito de fixação da gratificação, considerasse servidor nos termos definidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2001, a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, comissão e contrato temporário.

Art. 3º - Fica vedado à concessão da gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001, aos servidores nomeados em cargo de comissão criados e definidos em lei.



Art. 4º - Pelo exercício de função de confiança junto a Secretaria Municipal de Saúde, fica concedida a gratificação definida no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 003/2001 ao (a) seguinte servidor (a), no valor abaixo relacionado:

NOME	VALOR (R\$)
RODRIGO DE SIQUEIRA VIEIRA	R\$: 1.000,00

Parágrafo Único – A gratificação concedida no caput entrará em vigor em 17/03/2015 e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de Abril de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “N” Nº 274, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Altera a composição dos membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para o quadriênio 2013-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Altera a composição dos membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para o quadriênio 2013-2017, nomeados pelo Decreto “N” nº 216, de 20 de agosto de 2013, passando a vigorar com os seguintes membros:

#### I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Esmael Rodrigues de Souza  
Suplente: Vânia França Matias

#### II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Marcos Perpétuo de Carvalho (substituindo Delson Vieira dos Santos)  
Suplente: Ana Cláudia Ancelmo (substituindo Valdeci Português de Souza)  
Titular: Silva Moura Breguedo (substituindo Eva das Mercês de Assis)  
Suplente: Cleusa Monteiro da Silva (substituindo Alaidés Joaquim Porfírio)

#### III- REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: Eliete Rodrigues da Luz (substituindo Madalena Prado De Oliveira)  
Suplente: Rosivalda da Costa Moreno (substituindo Tatiane Cleyce J. O. Martins)  
Titular: Arlindo Pereira Afonso  
Suplente: Valdete Borges da Silva

#### IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Claudionor Ferreira dos Santos  
Suplente: João Reis de Sousa  
Titular: Claudiomir Gomes Da Silva  
Suplente: Frankmar Escobar Gomes

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

#### **EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

#### **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

### **DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2015**

PROCESSO Nº : 2015037186  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Sr. LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, decreta:

Art. 1º - Ratifica o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de LUZIA APARECIDA BRAGA NOLETO, inscrito no CPF/MF sob nº 449.524.731-04, objetivando a locação de imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente aos doze meses de locação, sendo o valor mensal de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

Art. 3º - Determinar a emissão da Nota de Empenho;

Art. 4º - Encaminhar à Secretaria de Licitação e Compras, para as providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia-GO, aos 16 dias do mês novembro do ano de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 287 /2015**

PROCESSO Nº : 2015.066.296  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Sr. LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, SR. DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº 1057404, 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.782.451-20, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.631.682/0001-04, objetivando a assinatura junto à referida empresa para fornecimento de kits didático, incluindo suporte pedagógico, treinamento e visita técnica presencial para docentes e gestores da rede municipal de ensino, que serão executados junto a Secretaria Municipal de Educação – Departamento Pedagógico, no valor total de R\$ 1.947.750,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), referente a 12 (doze) meses.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Determinar a emissão da Nota de Empenho;

4 – Encaminhar à Superintendência de Licitações e Pregões, para as providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia

### **DECRETO “N” Nº 288, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre desmembramento da GLEBA A2, situada no SOLAR CENTRAL PARK, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº. 2015060834,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desmembrada a GLEBA A2, situada no SOLAR CENTRAL PARK, neste Município, com área de 42.396,39 metros quadrados, inscrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, sob matrícula nº 199.254, de propriedade do MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.005.727/0001-24, conforme especificado abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL	
GLEBA	ÁREA (m²)
GLEBA A2	42.396,39



SITUAÇÃO PROPOSTA	ÁREA (m²)
GLEBA	
GLEBA A2	3.540,41
GLEBA A2-1	32.264,88
GLEBA A2-2	2.240,49
GLEBA A2-3	2.811,26
GLEBA A2-4	1.539,35

Parágrafo único – O desmembramento referido no “caput” foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**  
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

**CILENE ALVES BATISTA**  
Secretária Municipal de Regulação Urbana e Rural

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 06 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA (GGIM)

O Secretário Executivo do GGIM, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:

I - Nomear como GESTOR DO CONTRATO proveniente do processo licitatório Tomada de Preços n. 011/2014 processo n. 2014.019.199, o servidor Sandro Cristoph Alves de Oliveira, matrícula nº 18.859 e CPF nº 072.616.477.13.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete de Gestão Integrada do Município de Aparecida de Goiânia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2015.

**CEL. RAUL COUTINHO NETO**  
Secretário Executivo da GGIM

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 868/2015. REFERENTE AO PROCESSO Nº 2013050419. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.11.2015 a 18.09.2016. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO I. Data de Assinatura: 19.11.2015. Contrato nº 868/2015. Contratada: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP. O valor total do contrato é de R\$ 1.788.216,03.

**Vilmar Mariano da Silva**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 901/2015. PROCESSO: 2015024327. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17.11.2015 a 16.11.2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL. Data de Assinatura: 17/11/2015. Contrato nº 901/2015. Contratada: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 48.050,00.

**Vânia Cristina Rodrigues Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 905/2015. REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015039024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09.11.2015 a 08.11.2016. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPC'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA. Data de Assinatura: 09.11.2015. Contrato nº 905/2015. Contratada: RT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP. O valor total do contrato é de R\$ 16.188,95.

**Mário José Vilela**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 907/2015. REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015039024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09.11.2015 a 08.11.2016. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPC'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA. Data de Assinatura: 09.11.2015. Contrato nº 907/2015. Contratada: MOSENA OFFICE E SUPRIMENTOS EIRELI - ME. O valor total do contrato é de R\$ 4.278,00.

**Mário José Vilela**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 908/2015. REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015039024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09.11.2015 a 08.11.2016. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPC'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA. Data de Assinatura: 09.11.2015. Contrato nº 908/2015. Contratada: GMX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. O valor total do contrato é de R\$ 328,75.

**Mário José Vilela**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.



**AVISOS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 092/2014. PROCESSO: 2014.039.782.**

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2014, destinado à Aquisição de Equipamentos de Informática, Microcomputador, notebook e Projetor, o motivo da revogação se dará em razão de alteração das especificações técnicas. Retire e Acompanhe o edital no site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Fone: (62) 3545.1223, 1224, Email: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com).

**Raul Coutinho Neto**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**Marcelino Pereira Cruz**  
Pregoeiro.

**TERMOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
NICO 034/2015**

O Secretário Municipal de Licitações e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, considerando a realização do Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela Pregoeira na modalidade Pregão Eletrônico 034/2015, do tipo Menor Preço por Item, destinado à aquisição de Kit de Saúde Bucal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. RESOLVEM: HOMOLOGAR o procedimento licitatório à empresa: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI –ME, CNPJ Nº 15.250.965/0001-00, itens 01 no valor de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e 02 no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil, e oitocentos reais). Valor total da licitação R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil, e cinquenta reais).

**Raul Coutinho Neto**  
Secretário de Licitações e Compras

**Vânia Cristina Rodrigues Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 059/2015.**

O Secretário Municipal de Licitações e Compras, e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 059/2015, processo nº 2015.039.024, OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de EPI'S – Equipamentos de proteção e EPC'S – Equipamentos de proteção coletiva. resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresas vencedoras: RT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE EPP, CNPJ10.628.919/0001-88, no valor de R\$ 16.188,95, MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS EIRELI ME CNPJ 22.133.593/0001-05, no valor de R\$ 4.278,00, GMX CONSTRUTORA PRODUTOS E SERVICOS LTDA – ME CNPJ 06.035.167/0001-74, no valor de R\$ 328,75.

**Raul Coutinho Neto**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**Mário José Vilela**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

**PUBLICAÇÕES**

(DERMEVAL PEREIRA DOS SANTOS - DPS), 157.994.091-91, torna público que requereu à secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida De Goiânia, a licença (Licença ambiental Simplificada - LAS), para (Comercio Varejista De Bebidas, Av. Goiás qd 47 It01 Cidade Livre Ap. De Goiânia). O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Flávia Cardoso de Santana Rangel torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença tipo Licença Ambiental Simplificada, para atividade odontológica na Avenida Dona Ilda Qd 46 It 31 Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

**EXPEDIENTE**

*Luiz Alberto Maguito Vilela*  
**Prefeito Municipal**  
*Ozair José da Silva*  
**Vice-Prefeito**  
*José Ribamar Gomes de Souza*  
**Secretário de Assistência Social**  
*Jório Coelho Rios*  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**  
*Ozéias Laurentino Júnior*  
**Secretário de Comunicação**  
*André Luis Ferreira da Rosa*  
**Secretário de Controle Interno**  
*Luciana Lopes Xavier Guimarães*  
**Secretária de Cultura e Turismo**  
*Sargento Cachoeira*  
**Secretário de Defesa Social e Guarda Civil**  
*Rodrigo Gonzaga Caldas*  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**  
*Domingos Pereira*  
**Secretário de Educação**  
*Vilmar Mariano*  
**Secretário de Esporte, Lazer e Juventude**  
*Carlos Eduardo de Paula Rodrigues*  
**Secretário de Fazenda**  
*Euler de Moraes*  
**Secretário de Governo e Integração Institucional**  
*Júlio Lemos*  
**Secretário de Habitação e Regularização Fundiária**

*Ralph Vicente da Silva*  
**Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia**  
*Mário Vilela*  
**Secretário de Infraestrutura e Obras**  
*Raul Coutinho Neto*  
**Secretário de Licitação e Compras**  
*Fábio Camargo Ferreira*  
**Secretário de Meio Ambiente**  
*Afonso Boaventura*  
**Secretário de Planejamento**  
*Tarcísio Francisco dos Santos*  
**Procurador Geral do Município**  
*Valéria Pettersen*  
**Secretária de Projetos e Captação de Recursos**  
*Cilene Alves Batista*  
**Secretário de Regulação Urbana e Rural**  
*Vânia Cristina Rodrigues Oliveira*  
**Secretário de Saúde**  
*Adriano Montovani de Oliveira*  
**Secretário de Trabalho, Emprego e Renda**  
*Eli de Faria*  
**Presidente AparecidaPREV**  
*Marinho Resende*  
**Presidente PROCON**  
*Valdemir Souto*  
**Presidente SMTA**

**EDITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO - SECOM**

*Ozéias Laurentino Júnior*  
**Secretário de Comunicação**  
*Júnior Vilela*  
**Diretor de Marketing**  
*Kaio César Santos Aguiar*  
**Editoração Gráfica**

**CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE  
GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIADA  
INFORMAÇÃO (DTI)**

*Jório Coelho Rios*  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**  
*Vinicius Batista Lisboa Santos*  
**Diretor de Tecnologia da Informação**

**ENDEREÇO:**

Rua Gervásio Pinheiro, Qd. 29, Lt. 13, Residencial Village Garavelo I, CEP: 74.968-531, Aparecida de Goiânia, GO - Fone: (62) 3545-6099  
[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) - Email: [doe@aparecida.go.gov.br](mailto:doe@aparecida.go.gov.br)